



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

VARA ÚNICA TRÊS RIOS/RJ, com competência plena

Juiz Federal Titular: Dr. Fábio Nobre Bueno Brandão

Juiz Federal Substituto: Dr. Togo Paulo Penna Ricci

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 17 a 21 de outubro de 2016, a correição ordinária presencial da Vara Federal Única de Três Rios/RJ.

Iniciados os trabalhos, o Exmo. Sr. Corregedor-Regional, Dr. Guilherme Couto de Castro e a Exma. Sra. Juíza Federal Convocada em auxílio, Dra. Karla Nanci Grando, compareceram pessoalmente no local, no dia 17 de outubro de 2016, ocasião em que conversaram com o d. Juiz Titular, Dr. Fábio Nobre Bueno Brandão, e o d. Juiz Substituto, Dr. Togo Paulo Penna Ricci, sobre o juízo correicionado.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, observando os processos listados no relatório;
2. Retificar as datas de oferecimento e recebimento da denúncia no sistema Apolo, bem como observar o prazo de recebimento da denúncia nos processos criminais em geral;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

3. Dar o devido andamento aos processos cíveis de verificação obrigatória;
4. Restaurar os autos dos processos que apresentam folhas soltas, conforme indicado no corpo do relatório;
5. Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR;
6. Dar baixa na carta de execução de sentença penal nº CES.1301.000003-9/2016, tendo em vista não estar relacionada a nenhum processo;
7. Classificar corretamente as sentenças, devendo o tipo de sentença registrada no sistema Apolo corresponder ao tipo lançado no corpo da sentença, conforme prevê artigo 5º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 535/2006;
8. Expedir as cartas de execução de sentença penal com maior celeridade, considerando-se a demora em tal expedição nos processos 0500122-86.2016.4.02.5113 e 0000073-73.2014.4.02.5113;
9. Atentar para a natureza administrativa dos pedidos de quebra de sigilo, os quais são suscetíveis de decisão de baixa ao final de seu processamento e não de sentença (vide recurso em mandado de segurança nº 31.362 - GO (2010/0011022-4));
10. Regularizar a situação dos documentos antigos, armazenados no balcão de entrada;
11. Dar o devido andamento aos processos conclusos com prazo vencido, analisados no relatório de correição;
12. Regularizar as petições pendentes de juntada indicadas no relatório de correição;
13. Regularizar a situação dos documentos antigos, armazenados nos locais virtuais de controle de prazo judiciais e cumprimento de ordem, indicados no relatório de correição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

14. Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais, salvo melhor juízo, não foram localizadas as respectivas ordens judiciais decretando o sigilo;

15. Verificar a situação dos 71 processos remetidos aos órgãos externos com prazo vencido e não devolvidos, e, caso tenham sido devolvidos, registrar a devolução no sistema Apolo;

16. Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão já tenha cessado, ou tenha sido cadastrado equivocadamente;

17. Evitar que as próximas sentenças sejam classificadas como “vazias”, ou que não apresentem classificação no “corpo da sentença” (sem classificação na peça), preenchendo-se todos os campos do sistema Apolo (campo ‘tipo’, no canto direito da página do sistema Apolo), quando do registro do movimento de conclusão;

18. Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas, em especial as consideradas de fundamentação individualizada, conforme indicado no respectivo item deste relatório;

19. Evitar que sentenças terminativas que extinguem execução sejam classificadas como tipo B-2. Salvo melhor juízo, devem ser classificadas como tipo C, nos termos do Ofício-Circular n.º T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, item 4, deste Tribunal;

20. Promover o correto preenchimento de todos os campos no sistema Apolo quando do registro da constrição de bens, efetuando a atualização progressiva dos registros, nos moldes dos artigos 204, 356 e 357, parágrafo único, todos da CNCR;

21. Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados em processos cíveis e criminais no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispõe o artigo 203 §§ 1º e 2º, c/c o artigo 242, caput, ambos da CNCR. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

22. Promover o registro no SNBA daqueles bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais que se encaixem na hipótese do artigo 242, § 1º da CNCR e do artigo 3º, § 3º da Resolução CNJ nº 63/2008. Observar a correta classificação dos bens, conforme prevêm o Manual do Usuário do SNBA e o Manual de Bens Apreendidos, ambos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros quanto à destinação dada aos bens, que podem ser devolvidos a quem de direito, destruídos, perdidos em favor de algum ente ou alienados antecipadamente (artigo 242, § 2º da CNCR, artigo 3º, § 3º, da Resolução CNJ nº 63/2008, Recomendação CNJ nº 30/2010);

23. Providenciar o Livro de Reclamações, colocando-o em local acessível ao público.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

➔ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme o Ofício n.º 12.057/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 02/09/2016, e a Portaria PR-RJ n.º 1.102, de 02/09/2016, o Procurador da República, Dr. Charles Stevan da Mota Pessoa, foi designado para acompanhar os trabalhos da correição ordinária presencial na Vara Única Três Rios/RJ, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: Os processos são divididos observando-se as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares e, ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Dr. Fábio Nobre Bueno Brandão, em exercício desde 07/01/2015.

. Substituto: Dr. Togo Paulo Penna Ricci, em exercício desde 16/05/2016.

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 16, havendo também 6 Oficiais de Justiça vinculados à Vara.

Total de Servidores lotados na Vara: 22

Analistas Judiciários: 08

Técnicos Judiciários: 06

Técnico Judiciário/Segurança: 02

Oficiais de Justiça: 06

Auxiliar Judiciário: 00

Total de Estagiários previstos: 05

Total de Estagiários lotados: 06



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.1.

➔ **ACERVO TOTAL**
(artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição março/2014			Correição outubro/2016		
	Cível	Crim.	Exec. Fiscal	Cível	Crim.	Exec. fiscal
Total	578	145	4.753	1.015	159	5.229
Suspensos	39	66	2.628	112	80	3.777
Ag. julgamento recurso	54	03	15	80	02	12
Tramitação ajustada	485	76	2.110	823	77	1.440
Total Geral (Em tramitação)	2.671			2.340		

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - CÍVEL E CRIMINAL

Acervo Juizados	Correição março/2014	Correição outubro/2016
Total	1.165	2.241
Suspensos	92	1.104
Tramitação ajustada	1.073	1.137

Fonte: Relatório da Correição Ordinária presencial realizada em março de 2014 e Relatórios de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de outubro de 2016, extraídos em 13/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/10/2015 até 30/09/2016):

Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	10.291	71,75	08
Decisão	2.192	15,28	10
Sentença	1.859	12,96	25
Total Geral	14.342	100,00	11

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 11/10/2016.

METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Resoluções CNJ nº 198 de 1º/7/2014 e nº 204, de 26/8/2015, e Metas 2016, estabelecidas no IX Encontro Nacional do Judiciário).

META 1/2016 - Julgar mais processos que os distribuídos.

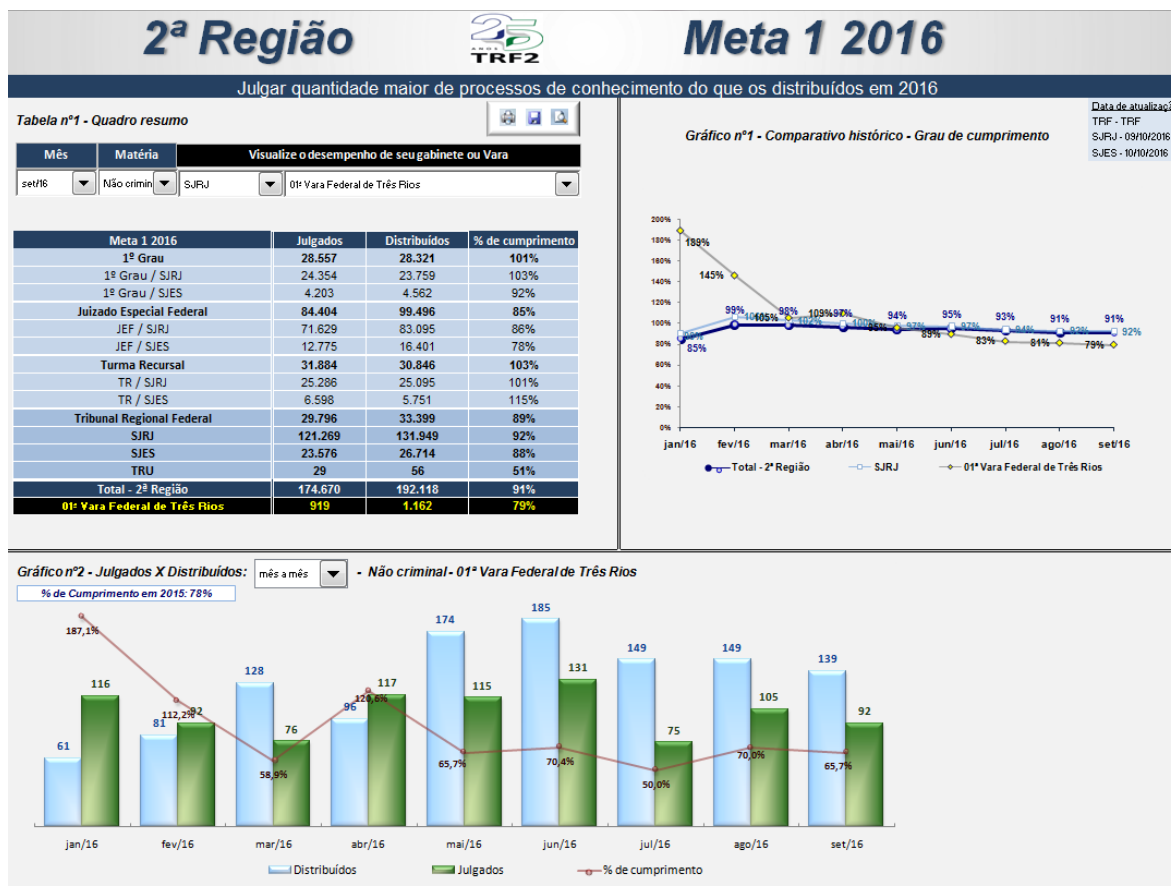
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

1 - Matéria não criminal.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a setembro de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 1.162 processos e foram julgados 919 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 79%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



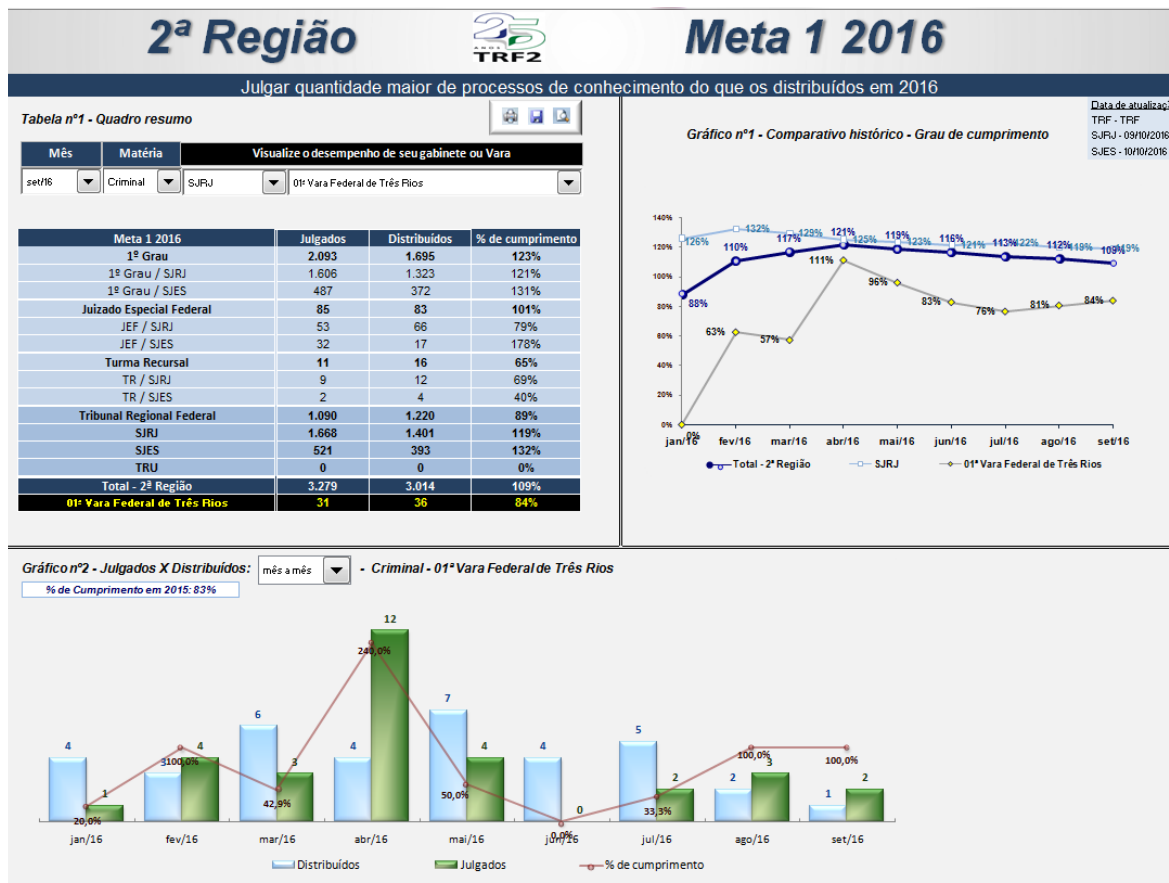
(quadro resumo atualizado até 09/10/2016)

2 - Matéria criminal:

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a setembro de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 36 processos e foram julgados 31 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 84%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



(quadro resumo atualizado até 09/10/2016)

META 2/2016 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, o órgão correccionado cumpriu 96% da meta, havendo 13 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

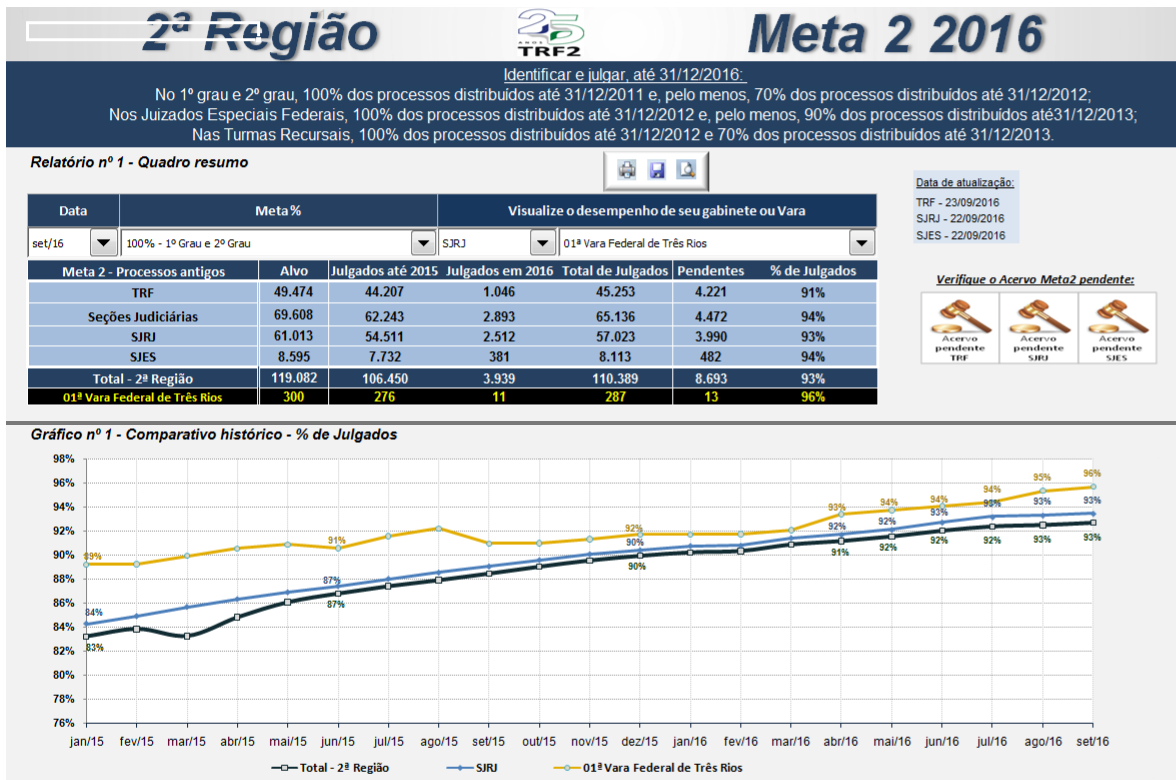


Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados

Mês	Total - 2ª Região	SJRJ	01ª Vara Federal de Três Rios
jan/15	83%	84%	89%
fev/15	84%	85%	90%
mar/15	84%	85%	90%
abr/15	85%	86%	91%
mai/15	87%	87%	91%
jun/15	87%	87%	91%
jul/15	88%	88%	92%
ago/15	88%	88%	92%
set/15	89%	89%	92%
out/15	89%	89%	92%
nov/15	90%	90%	92%
dez/15	90%	90%	92%
jan/16	91%	91%	93%
fev/16	91%	91%	93%
mar/16	91%	91%	93%
abr/16	92%	92%	94%
mai/16	92%	92%	94%
jun/16	92%	92%	94%
jul/16	92%	92%	94%
ago/16	93%	93%	95%
set/16	93%	93%	96%

(quadro resumo atualizado até 22/9/2016)

2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, o órgão correccionado cumpriu 96% da meta, havendo 15 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região
Meta 2 2016

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
set/16	70% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	01ª Vara Federal de Três Rios			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	72.522	64.045	1.768	65.813	6.709	91%
Seções Judiciárias	95.082	84.083	4.353	88.436	6.646	93%
SJRJ	82.785	73.255	3.670	76.925	5.860	93%
SJES	12.297	10.828	683	11.511	786	94%
Total - 2ª Região	167.604	148.128	6.121	154.249	13.355	92%
01ª Vara Federal de Três Rios	425	394	16	410	15	96%

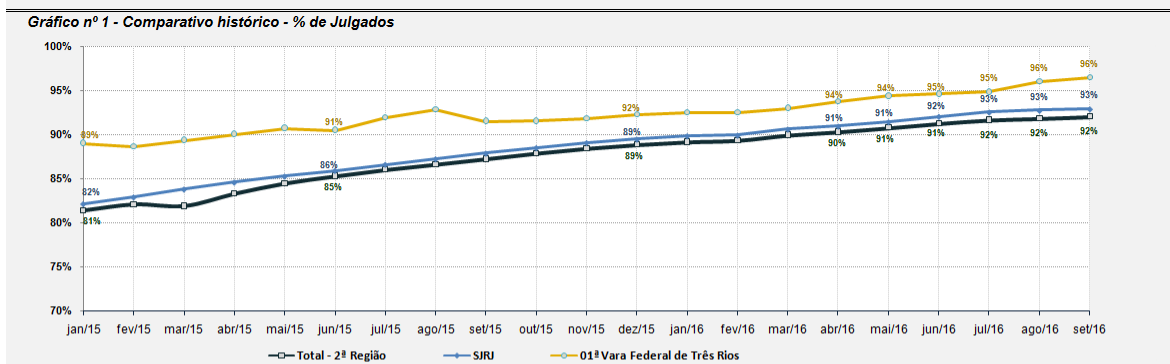
Data de atualização:
TRF - 23/09/2016
SJRJ - 22/09/2016
SJES - 22/09/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo pendente TRF

Acervo pendente SJRJ

Acervo pendente SJES



(quadro resumo atualizado até 22/9/2016)

3- Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu 100% da meta, todavia, o portal de estatísticas indica haver 03 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **TRF2** **Meta 2 2016**

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta%	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
set/16	100% - Juizados e Turmas Recursais	SJRJ	01ª Vara Federal de Três Rios			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	111.368	108.946	1.912	110.858	510	100%
SJRJ	85.885	83.920	1.547	85.467	418	100%
SJES	25.483	25.026	365	25.391	92	100%
Total - 2ª Região	111.368	108.946	1.912	110.858	510	100%
01ª Vara Federal de Três Rios	691	688	0	688	3	100%

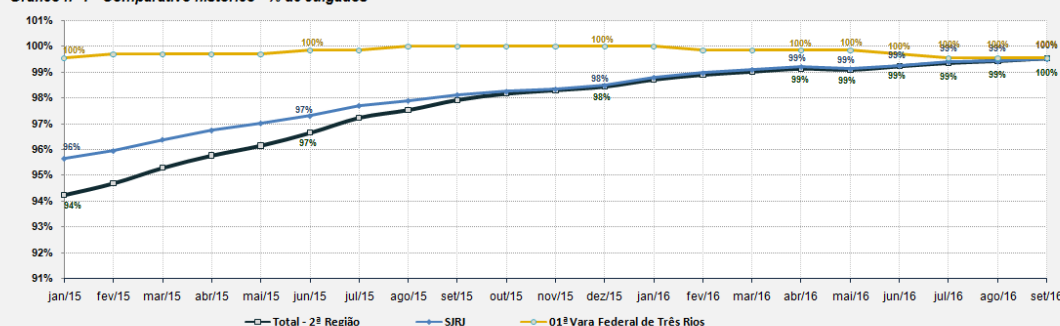
Data de atualização:

TRF - 23/09/2016
SJRJ - 22/09/2016
SJES - 22/09/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendente:



Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 22/9/2016)

4 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu 100% da meta, todavia, o portal de estatísticas indica haver 03 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 2 2016**

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

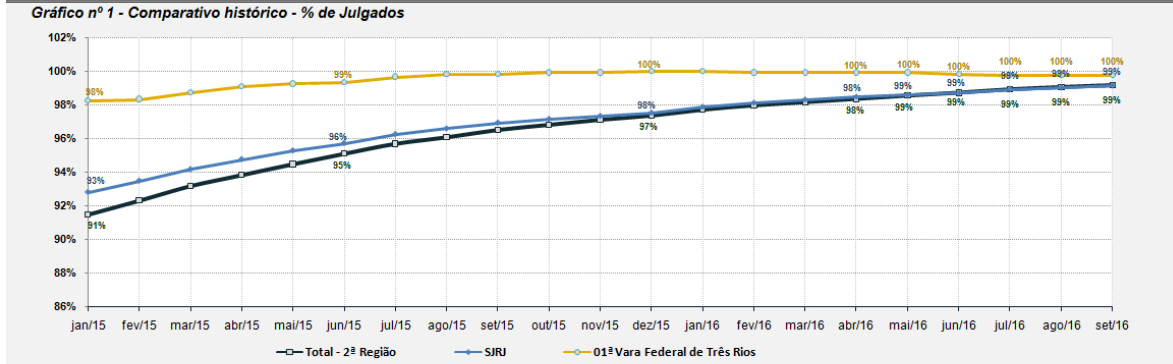
Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data de atualização:
TRF - 23/09/2016
SJRJ - 22/09/2016
SJES - 22/09/2016

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
set/16	90% - Juizados	SJRJ	01ª Vara Federal de Três Rios			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	138.417	134.071	3.178	137.249	1.168	99%
SJRJ	110.607	107.220	2.458	109.678	929	99%
SJES	27.810	26.851	720	27.571	239	99%
Total - 2ª Região	138.417	134.071	3.178	137.249	1.168	99%
01ª Vara Federal de Três Rios	1.204	1.201	0	1.201	3	100%

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo Pendente TRF Acervo Pendente SJRJ Acervo Pendente SJES



(quadro resumo atualizado até 22/9/2016)

Em setembro de 2016, o quadro resumo indicava haver 18 processos pendentes:

Ano: 2016
Mês: Setembro
Vara: 01ª Vara Federal de Três Rios

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2001	1	0	1
2004	1	0	1
2005	2	0	2
2007	1	0	1
2009	3	0	3
2010	2	0	2
2011	4	1	5
2012	3	0	3
Total geral	17	1	18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

São eles:

Ano	Mês	Processo	cod docume	Classe
2016	Setembro	00002708220014025113	8238050	01005-ORDINARIA/OUTRAS
2016	Setembro	00001209620044025113	8574163	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
2016	Setembro	00005246020054025163	10625311	51001-JUIZADO/CÍVEL
2016	Setembro	00000902720054025113	10736976	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
2016	Setembro	00008223720074025113	14943132	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
2016	Setembro	00007979720094025163	41153022	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA
2016	Setembro	00003020920094025113	30090349	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Setembro	00004277420094025113	32975962	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
2016	Setembro	00000048020104025113	42353192	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
2016	Setembro	00003875820104025113	50131444	21000-AÇÃO PENAL
2016	Setembro	00006566320114025113	55501321	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
2016	Setembro	00118465920114025101	54466706	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Setembro	00118474420114025101	54474842	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Setembro	00007736420054025113	11917356	21000-AÇÃO PENAL
2016	Setembro	00000339620114025113	52316039	21000-AÇÃO PENAL
2016	Setembro	00004484520124025113	63601108	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Setembro	00000725920124025113	59617585	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
2016	Setembro	00000045620124025163	57159223	71003-JUIZADO/PROPOSTA DE TRANSAÇÃO

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

-0000033-96.2011.4.02.5113

.ação penal: crimes contra o meio-ambiente (Lei nº 9.605/98).

.data da autuação: 10 de janeiro de 2011.

.data do oferecimento da denúncia: **14 de fevereiro de 2010**.

.data do recebimento da denúncia: 03 de junho de 2011, em relação ao crime previsto no artigo 2º da Lei nº 8.176/91 (fls. 116/118) e 21 de setembro de 2015, em relação ao crime previsto no artigo 55 da Lei nº 9.605/98 (fls. 302/304).

.controle de prescrição: presente na capa e na certidão de fl. 429 – **não encontrado na contracapa - incompleto no sistema Apolo**.

.andamento processual: sentença proferida (13 de outubro de 2016, às fls. 430/434).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 14 de outubro de 2016: intimação de sentença.

OBS.: A data do oferecimento da denúncia é 14 de dezembro de 2010 (fls. 02/03).

-0000524-60.2005.4.02.5163

.Juizado/Cível.

.data da autuação: 1º de fevereiro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

.andamento processual: sentença proferida (13 de outubro de 2016, às fls. 05/11).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 13 de outubro de 2016: intimação de sentença.

-0000004-80.2010.4.02.5113

.embargos à ação monitória.

.data da autuação: 08 de outubro de 2010.

.andamento processual: Até a presente data, apesar das diversas tentativas, não se logrou êxito em citar o segundo réu Edimar Ribeiro de Oliveira - Em outubro de 2014, a ré Elorrany dos Santos Cravo foi intimada sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF. Ato contínuo, apresentou contraproposta, a qual não foi aceita pela CEF (fl. 196 e 202) - Em 15/10/2015, despacho deferindo que a ré efetue o depósito em juízo das prestações ofertadas pela CAIXA (fl. 228) - Em 19/8/2016, registro no sistema de despacho determinando a intimação por mandado da ré Elorrany dos Santos Cravo, a fim de que entre em contato com o advogado dativo nomeado (fl. 275).

.último movimento registrado no sistema Apolo: mandado de intimação cumprido, com certidão positiva, em 5/10/2016 (fls. 279/280).

-0000120-96.2004.4.02.5113

.ação de usucapião.

.data da autuação: 11 de fevereiro de 2004.

.andamento processual: o presente feito foi inicialmente proposto na Justiça Estadual da Comarca de Três Rios em 18/3/2003. Contudo, o juízo estadual declinou de sua competência para a Justiça Federal, devido ao fato de o imóvel usucapiendo abranger terrenos marginais ao Rio Paraibuna, de propriedade da União, conforme artigo 20, III, da Constituição Federal (fls. 37/38) - atualmente, constam 9 (nove) réus no processo, a maioria com sucessivas designações de advogado dativo - deferida a prova pericial em 26/10/2012 - desde setembro de 2013, o perito vinha solicitando sucessivas dilações de prazos para apresentar o laudo pericial, o qual somente foi apresentado em maio de 2015 - em 11/01/2016, a sentença foi convertida em diligência, a fim de dar vista à AGU e à ANTT da complementação do laudo pericial - em 12/7/2016, houve audiência de instrução e julgamento, com oitiva pessoal da parte autora e das testemunhas (fls. 549/554), na qual foi proferida a seguinte decisão (fl. 550): “1) *Requisitem-se os honorários do dativo (Dr. Tiago Vinagre).* 2) *À SEADI, para inclusão de NIVALDO CLÓVIS no polo ativo, inclusão do DNIT e exclusão da RFFSA do polo passivo.* 3) *Fica a autora intimada a apresentar, em 5 dias, os dados de*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

qualificação de seu marido, bem como a certidão de nascimento de seus filhos. 4) Cite-se o DNIT. 5) Intime-se a ANTT para que justifique, em 10 dias, sua pertinência subjetiva, ante a propriedade dos bens envolvidos (bens operacionais da antiga RFFSA, em tese). 6) Juntados documentos, dê-se vista às partes. 7) Tudo cumprido, dê-se vista ao MPF e voltem conclusos para decisão.” - em 16/9/2016, foi proferido ato ordinatório abrindo vista às partes dos documentos juntados (fl. 568), conforme despacho de fl. 550 - em 30/9/2016, juntada de petição com a manifestação do réu MRS Logística S/A. .último movimento registrado no sistema Apolo em 19/9/2016: ato ordinatório abrindo vista às partes dos documentos juntados, conforme despacho de fl. 550 (publicado no diário oficial em 23/9/2016).

OBS.: A decisão de fl. 550 não foi lançada no sistema Apolo.

-0000090-27.2005.4.02.5113

.ação de usucapião

.data da autuação: 1º de março de 2005.

.andamento processual: Anexado em apartado aos autos, há cópia do processo administrativo n. 20107-325-763 do extinto DNER, referente à área desapropriada, juntado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (fls. 51/53) - Em 18/10/2007, o feito foi suspenso ante a interposição de embargos de terceiro n. 2007.5113.000759-0 (fl. 80), o qual foi extinto, sem julgamento do mérito, em 13/6/2008 (fls. 85/89) - Em 18/11/2008 e 22/3/2011, foi deferida, respectivamente, a inclusão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e da Cia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora/Rio - CONCERT no polo passivo (fls. 113 e 181). Posteriormente, novas diligências foram deferidas - Em 4/7/2013, deferida a habilitação dos herdeiros (fls. 254/266 e 285) - Em 12/9/2016, publicado despacho de fl. 349: “*Ante a renúncia do advogado dativo Dr. Eduardo Bernardes Costa, providencie a Secretaria, junto ao sistema AJG, a indicação de novo advogado voluntário para atuar no processo, o qual desde já fica nomeado. Intime-se o advogado voluntário, acerca de sua nomeação.*” - Em 03/10/2016, registro no sistema do ato ordinatório determinando a intimação do advogado voluntário nomeado para ciência de sua nomeação.

.último movimento registrado no sistema Apolo: despacho remetido para a publicação em 14/10/2016, nos seguintes termos (fl. 352): “*1. Intimem-se os autores, por mandado (endereço às fls. 254), para ciência do advogado dativo nomeado (fls. 350/351), comunicando-lhe os meios necessários para contactar-se com seu patrono. 2. Após, apresentem os autores, no prazo de 30 (trinta)*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

dias, certidão atualizada de ônus reais dos imóveis de matrículas nº 8.408, 13.362 e 12.756, bem como promovam a regularização do polo passivo, nos termos do item 1, b da decisão de fls. 324. 3. Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da União Federal (fls. 348) ante a atuação da ANTT. Remetam-se os autos à SEADI para a exclusão da UNIÃO do polo passivo. 4. Cumpra a Secretaria o disposto no item 3 de fls. 325.”.

-0000427-74.2009.4.02.5113

.ação de usucapião.

.data da autuação: 02 de julho de 2009.

.andamento processual: O presente feito foi inicialmente ajuizado na Justiça Estadual em 24/11/2004. Contudo, devido ao fato de o imóvel usucapiendo confrontar com linha férrea de propriedade da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, foi reconhecido o interesse da União Federal no caso, sendo os autos remetidos à Justiça Federal em 06/2009 (fl. 130 verso) - Houve demora e dificuldade em citar e regularizar o polo passivo da demanda. Assim, em 24/09/2014, o feito foi chamado à ordem, com a seguinte decisão: “*Verifica-se que à época em que foi determinada a citação da confrontante Alzira Francisca da Silveira, esta já se encontrava falecida há mais de cinco anos, portanto, bem antes do ajuizamento da presente ação (fl. 32v). Determinada nova citação (fl. 236), constatou-se que atualmente residem no imóvel a Sra. Ezaulina Alexandre Pedra e o Sr. Paulo da Silveira Pedra. Assim, afim de se regularizar o polo passivo, citem-se a Sra. Ezaulina Alexandre Pedra e o Sr. Paulo da Silveira Pedra, nos termos do art. 942 do CPC, No tocante ao confrontante Wagner Lúcio Leal de Oliveira, o fato de ter alienado o imóvel já no curso da demanda não altera o polo passivo, por força do que dispõe o art. 42 do CPC: “A alienação da coisa ou do direito litigioso, a título particular, por ato entre vivos, não altera a legitimidade das partes.”. Dessa forma, a diligência de fls. 232/234 deverá ser renovada, citando-se Wagner Lúcio Leal de Oliveira, no endereço informado à fl. 233, nos termos do art. 942 do CPC. Em relação ao proprietário do imóvel, é imprescindível a sua citação, sob pena de a decisão final ser ineficaz em relação a ele. Conforme documentos em anexo, constata-se que Jovenil Francisco Lopes se encontra falecido, inclusive já tendo sido realizado inventário dos bens cuja requerente foi Enilce Ramos Lopes. Assim, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Paraíba do Sul para informar se o imóvel objeto da lide localizado na Rua Teixeira Leite, n. 334, Bairro Liberdade, encontra-se em nome de Enilce Ramos Lopes, ou se há outros imóveis em seu nome, juntando-se em todo caso certidão de inteiro teor de matrícula. Sem prejuízo, providencie a secretaria a pesquisa do endereço de*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Enilce Ramos Lopes junto ao INFOJUD. Frustrada a consulta, deverão ser oficiadas as empresas de telefonia para o mesmo fim. Realizadas todas as diligências, voltem-me conclusos." - Em 2/12/2015, publicado despacho de fl. 457: *"Tratando-se de parte idosa, bem como o longo trâmite deste processo, expeça-se carta precatória, com urgência, para a oitiva das testemunhas arroladas à fl.445.Instrua-se a precatória com cópia da petição inicial e das contestações de fls. 145/146 e 352/354. Com o retorno, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, e por fim, ao MPF, pelo mesmo prazo."* - Em 10/6/2016, juntada da carta precatória n. 0511015-12.2015.4.02.5101 devolvida e cumprida (fls. 465/481) - Em 15/6/2016, publicado ato ordinatório abrindo vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias e, após, ao MPF, por igual prazo (fls. 482/483), nos termos do despacho de fl. 457 - Em 15/7/2016, manifestação da União Federal (fls. 485/486) - Em 15/8/2016, manifestação do MPF (fls. 487/489).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 01/09/2016: conclusos para sentença.

-0000387-58.2010.4.02.5113

.ação penal: crimes contra o meio ambiente (artigo 55 da Lei nº 9.605/98) e crimes previstos na legislação extravagante (artigo 2, *caput*, da Lei nº 8.176/91).

.data da autuação: 19/08/2010.

.data de oferecimento da denúncia: **19/08/2010 (fl. 02).**

.data de recebimento da denúncia: **11/10/2010 (fl. 62).**

.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fl. 135 e no sistema Apolo.

.andamento processual: Em 23/5/2012, consta assentada de audiência na qual o juiz homologou a suspensão condicional do processo pelo prazo de 2(dois) anos no que tange ao delito tipificado no artigo 55, *caput*, da Lei n. 9.605/98. Outrossim, determinou a expedição de ofício ao INEA - Volta Redonda, para informar as exigências para a recomposição da área de Werneck degradada pelo réu, bem como a Furnas para informar se a área objeto de feito será inundada pelo reservatório de Anta (fls. 140/143) - Em 28/10/2013, ante as divergências entre as informações prestadas pelo INEA e o entendimento do MPF e do denunciado sobre a delimitação das obrigações referentes à composição do dano ambiental determinadas na transação penal, o juízo proferiu decisão determinando a expedição de ofício ao INEA para prestar esclarecimentos sobre a recuperação do dano ambiental - Em 24/2/2015, houve audiência para orientação do réu quanto à definição de local apropriado para a execução do projeto de recuperação de áreas degradadas (fls. 335/336) - Em 14/12/2015, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

réu peticionou juntando comprovante de abertura de PRAD – Projeto de Reflorestamento de Área Degradada junto ao INEA, relativo à área designada para a execução do projeto de recuperação (fl. 374) - Desde janeiro/16, o juízo determinou a expedição de diversos ofícios ao INEA para prestar informações sobre a execução do referido PRAD e recuperação da área degradada, mas não houve resposta aos ofícios (fls. 381, 386, 403) - Em 23/9/2016, registro no sistema do despacho determinando que seja reiterada a expedição de ofício ao INEA, ressaltando que a ausência de resposta poderá ocasionar a extração de peças para apurar crime de desobediência (fl. 406).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 26/09/2016: expedição de ofício, conforme determinado.

OBS.: 1 - Restaurar os autos do processo, tendo em vista haver várias folhas soltas (termo de autuação e denúncia);

2 - No sistema Apolo, a data de oferecimento da denúncia foi registrada como 06/08/2010 (data da petição do MPF), mas o protocolo da Justiça Federal é de 19/08/2010. Ademais, consta nos autos que a denúncia somente foi recebida 54 (cinquenta e quatro) dias após o seu oferecimento;

3 - Priorizar o julgamento do processo, tendo em vista o prazo prescricional informado nos autos (pena mínima: 11/10/2014).

-00006566320114025113

(processo analisado eletronicamente)

.Processo de Conhecimento: Cível e do Trabalho.

.data da autuação: 20/10/2011.

.andamento processual: ato ordinatório publicado em 30/6/2016, determinando que a parte autora compareça à agência 0195/Três Rios da CEF, portando original da identidade e CPF para recebimento do alvará; bem como, após a comprovação do levantamento, que ocorra a baixa e arquivamento do processo (fls. 2105) - No entanto, em 18/7/2016, foi certificado pela Secretaria da Vara que o alvará ALV.1301.000171-9/2016 foi cancelado, tendo em vista que não houve o devido levantamento (fls. 2108).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 05/09/2016: concluso para decisão.

0000072-59.2012.4.02.5113

(processo analisado eletronicamente)

.Processo de Conhecimento: Cível e do Trabalho.

.data da autuação: 10/02/2012.



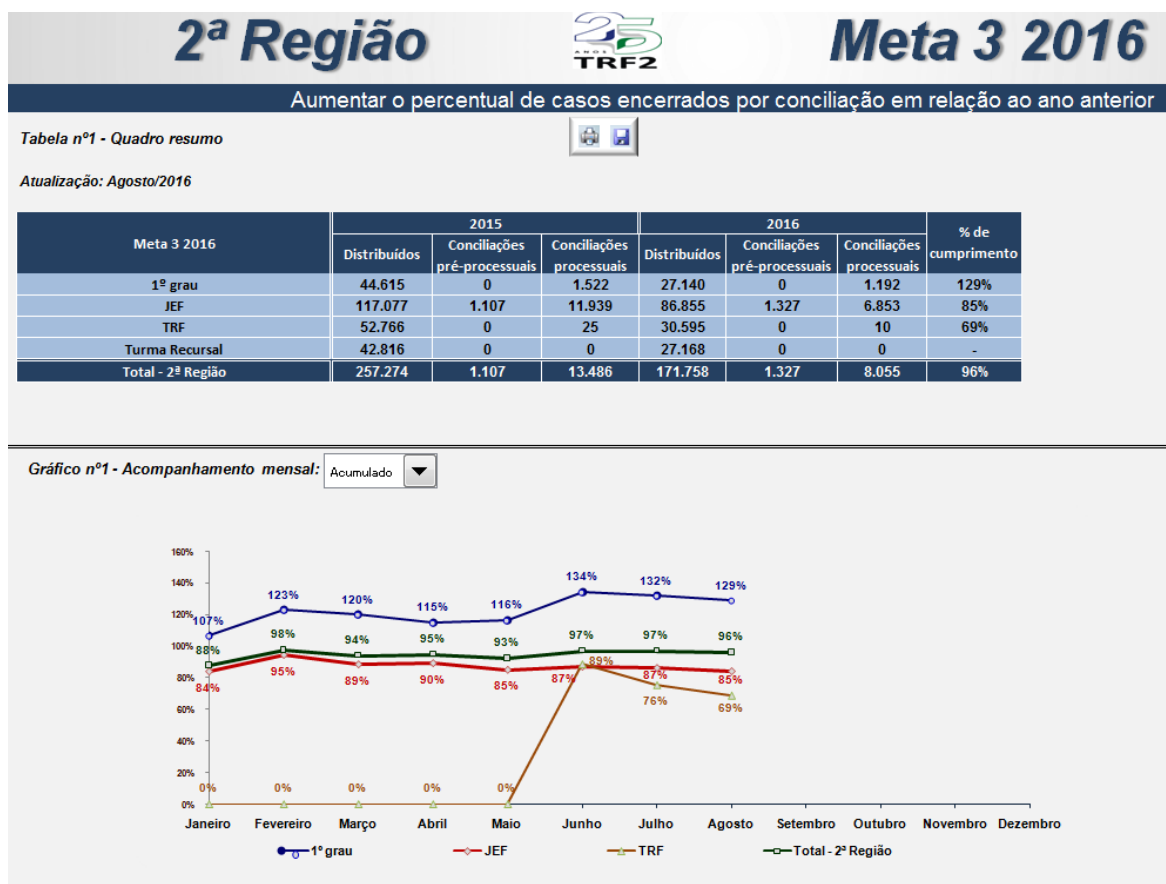
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

.andamento processual: despacho publicado em 30/6/2016 - "*Dê-se vista à parte autora sobre o ofício de fls. retro.*".

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24/08/2016: expedição de mandado para o autor Município de Sapucaia.

META 3/2016 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.



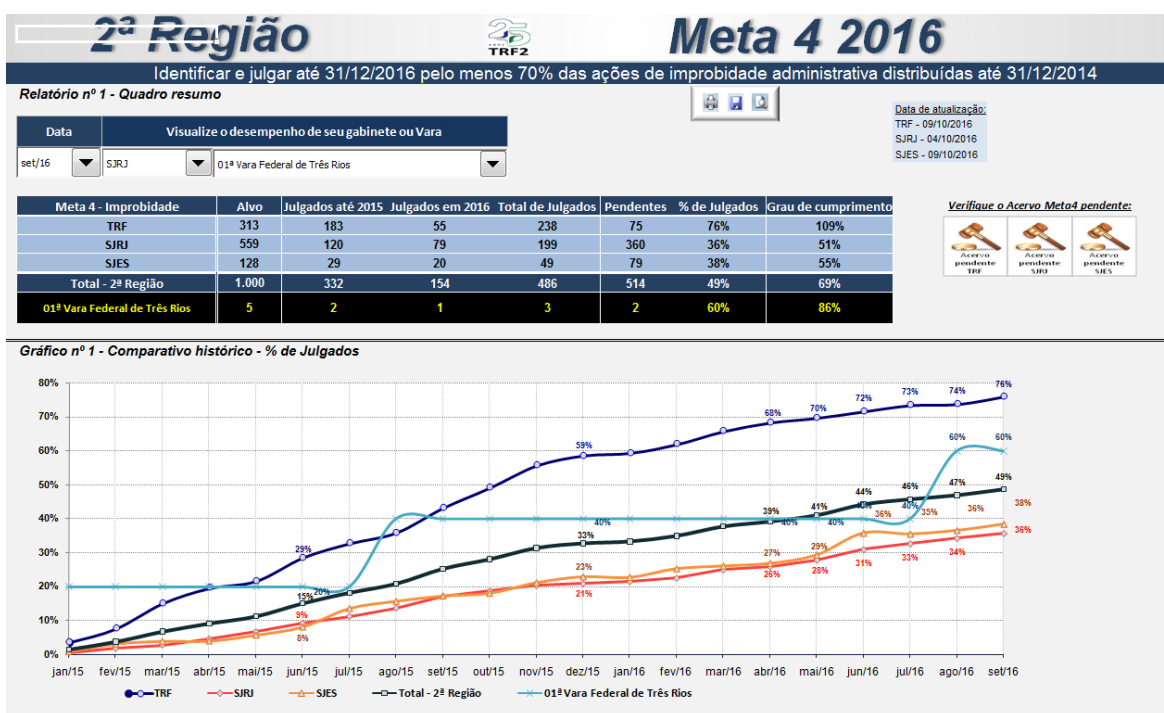


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META 4/2016 - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 05 processos e foram julgados 03 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 86%.



(quadro resumo atualizado até 04/10/2016)

Em setembro de 2016, o quadro resumo indicava haver 02 processos pendentes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ano	2016	▼
Mês	Setembro	▼
Vara	01ª Vara Federal de Três Rios	▼

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2011	2	0	2
Total geral	2	0	2

São eles:

2016	Setembro	00118465920114025101	54466706	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Setembro	00118474420114025101	54474842	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Ambos serão analisados no módulo de processos de verificação obrigatória.

META 5/2016 - Impulsionar processos à execução.

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não-fiscal do que o total de casos novos de execução não-fiscal no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a setembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu 75% da meta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 5 2016**

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo acumulado

Mês: set/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: 01ª Vara Federal de Três Rios

Percentual de cumprimento = $(EP5.3) / ((EP5.1+1) + EP5.5 - EP5.7) \times 100$

Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	35.190	20.434	16.240	9.687	9.134	39.937	77%
1º Grau / SJRJ	27.197	17.659	11.519	8.183	8.017	33.503	65%
1º Grau / SJES	7.993	2.775	4.721	1.504	1.117	6.434	149%
Juizado Especial Federal	10.803	29.336	29.074	1.305	338	12.032	96%
JEF / SJRJ	8.788	24.689	24.040	1.226	321	10.342	94%
JEF / SJES	2.015	4.647	5.034	79	17	1.690	107%
SJRJ	35.985	42.346	35.559	9.409	8.338	43.845	82%
SJES	10.008	7.422	9.755	1.583	1.134	8.124	124%
Total - 2ª Região	45.993	49.770	45.314	10.992	9.472	51.969	88%
01ª Vara Federal de Três Rios	191	415	317	41	32	298	75%

Verifique o Acervo Meta5 atual:

Gráfico nº1 - Evolução mensal da Meta: Mês a mês - 01ª Vara Federal de Três Rios

% de Cumprimento em 2015: 75%

Mês	Casos novos + Outras entradas - Outras saídas	Baixados	% de cumprimento
jan/16	36	29	78.4%
fev/16	49	33	66.0%
mar/16	54	36	65.5%
abr/16	26	30	111.1%
mai/16	36	43	116.2%
jun/16	59	45	83.3%
jul/16	30	20	32.3%
ago/16	60	27	44.3%
set/16	80	64	79.0%

quadro resumo atualizado até 10/10/2016)

Em outubro de 2016, o quadro resumo indicava haver 301 processos no acervo:

Ano	2016
Mês	Outubro
Vara	01ª Vara Federal de Três Rios

Acervo pendente SJRJ

Juizo	Total
1º Grau	154
Juizado	147
Total geral	301

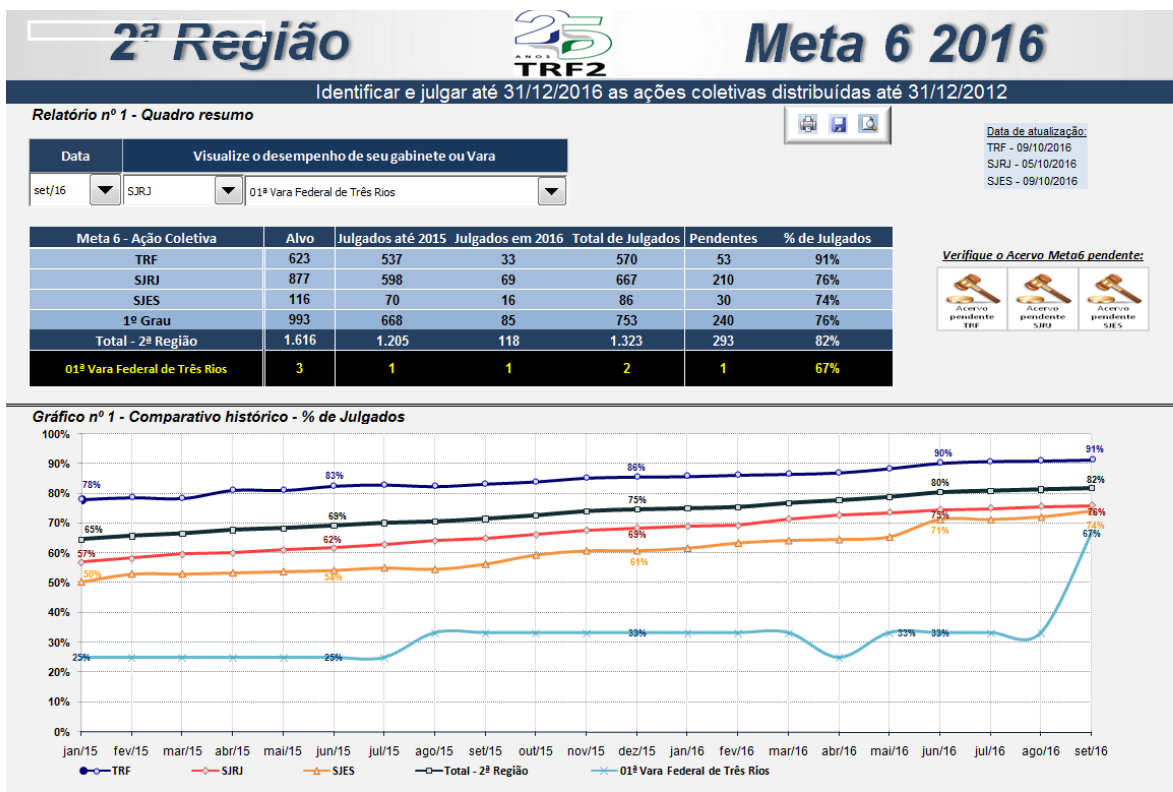
META 6/2016 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 03 processos e foram julgados 02 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 67%.



Em setembro de 2016, o quadro resumo indicava haver 01 processo pendente de julgamento:

An	Mês	Processo	cod docum	Classe
2016	Setembro	00003020920094025113	30090349	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Será analisado no módulo de processos de verificação obrigatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META 7/2016 – Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a setembro de 2016, foram distribuídos ao órgão correicionado 36 processos, julgados 29 processos e baixados 34 processos, correspondendo a 94% e 110% de cumprimento da meta, respectivamente.

2ª Região		25 ANOS TRF2		Meta 7 2016			
Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente							
Tabela nº1 - Quadro resumo						Data de atualização:	
Mês						TRF - 12/09/2016	
Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara						SJRJ - 12/09/2016	
set/16						SJES - 12/09/2016	
01ª Vara Federal de Três Rios							
Meta 7 2015	Distribuídos	Outras saídas	Outras entradas	Julgados	% de cumprimento	Baixados	% de cumprimento
1º Grau	1.633	163	27	1.911	128%	2.147	143%
1º Grau / SJRJ	1.283	135	24	1.464	125%	1.678	143%
1º Grau / SJES	350	28	3	447	138%	469	144%
Juizado Especial Federal	84	5	0	77	97%	91	115%
JEF / SJRJ	66	5	0	46	75%	65	107%
JEF / SJES	18	0	0	31	0%	26	144%
Turma Recursal	15	0	0	9	60%	8	53%
TR / SJRJ	11	0	0	7	64%	8	73%
TR / SJES	4	0	0	2	50%	0	0%
Tribunal Regional Federal	1.088	26	4	999	94%	857	80%
SJRJ	1.360	140	24	1.517	122%	1.751	141%
SJES	372	28	3	480	138%	495	143%
Total - 2ª Região	2.820	194	31	2.996	113%	3.103	117%
01ª Vara Federal de Três Rios	36	7	2	29	94%	34	110%

(quadro resumo atualizado até 12/9/2016)

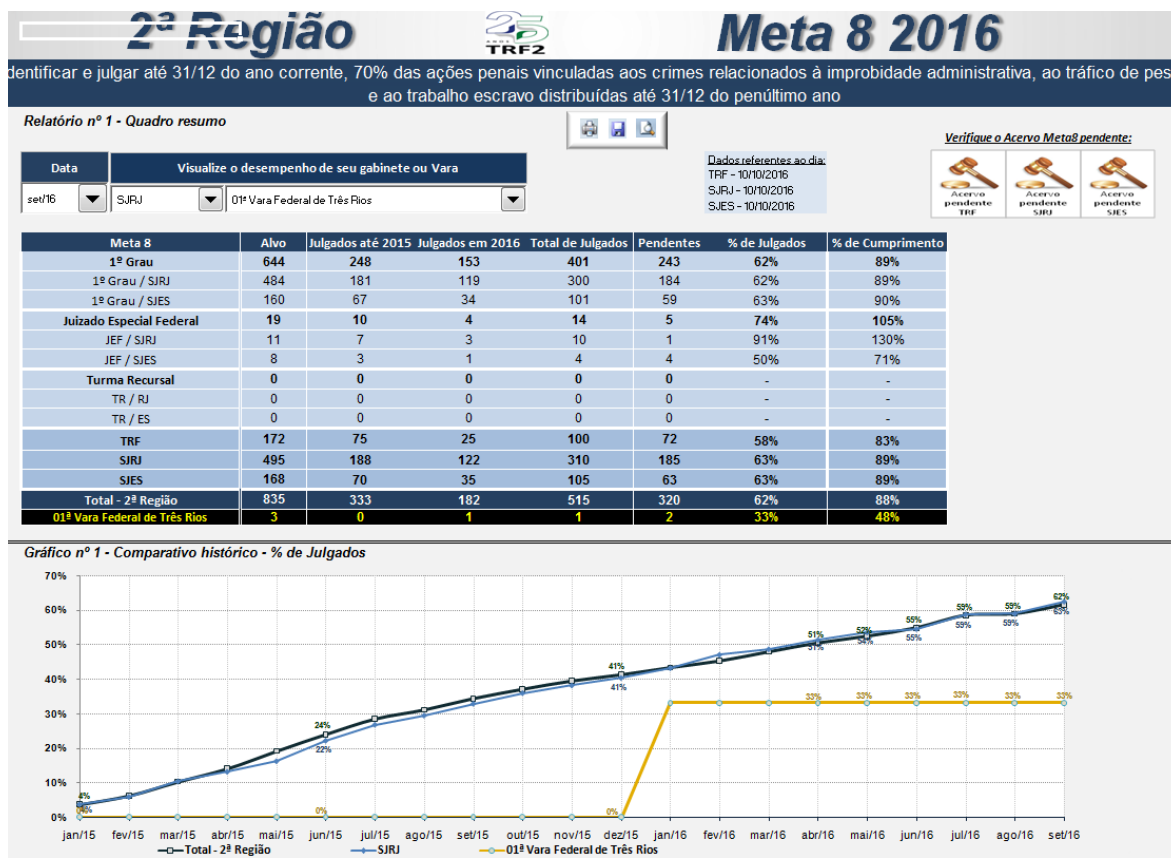
META 8/2016 - Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Identificar e julgar até 31/12/2016, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu 48% da meta.



(quadro resumo atualizado até 10/10/2016)

Em setembro de 2016, o quadro resumo indicava haver 02 processos pendentes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ano	2016	▼
Mês	Setembro	▼
Vara	01ª Vara Federal de Três Rios	▼

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2005	1	0	1
2014	1	0	1
Total geral	2	0	2

São eles:

2016	Setembro	00007736420054025113	11917356	21000-AÇÃO PENAL
2016	Setembro	00000710620144025113	69555928	21000-AÇÃO PENAL

Foram analisados os seguintes processos:

-0000071-06.2014.4.02.5113

.ação penal: crimes contra a Administração Pública – peculato (artigo 312 do CP).

.data da autuação: 05 de fevereiro de 2014.

.data do oferecimento da denúncia: 04 de fevereiro de 2014 (fls. 02-A/02-E).

.data do recebimento da denúncia: 11 de fevereiro de 2014 (fls. 195/196).

.controle de prescrição: presente na capa, na contracapa, na certidão de fl. 205 e completo no sistema Apolo.

.andamento processual: defesa prévia de P.C.E.J. (1º de julho de 2014, às fls. 217/228) - defesa prévia de R.A.V. (17 de outubro de 2014, às fls. 255/263) – decisão analisando as respostas à acusação e determinado o prosseguimento do feito (19 de maio de 2015, às fls. 272/273) – deferida a produção de prova pericial e aberto prazo para apresentação de quesitos (18 de dezembro de 2015, às fls. 324/325) – laudo de perícia criminal federal nº 1510/2016-NUCRIM/SETEC/PF/SRRJ, elaborado em 26 de agosto de 2016 (05 de setembro de 2016, às fls. 346/369) – o MPF requereu o envio de ofício à Secretaria de Saúde do Município de Areal (RJ) para o fornecimento de documentos e informações para complementação do laudo pericial (13 de setembro de 2016, às fls. 372/375) – enviado o ofício nº OFC.1301.000219-6/2016 (10 de outubro de 2016, à fl. 377).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 11 de outubro de 2016: aguardando devolução de ofício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

-0000773-64.2005.4.02.5113

.ação penal: crimes contra a Administração Pública – corrupção passiva (artigo 317 do CP).

.data da autuação: 18 de novembro de 2005.

.data do oferecimento da denúncia: 14 de dezembro de 2010 (fls. 157/170).

.data do recebimento da denúncia: 14 de dezembro de 2010 (fls. 320/322).

.controle de prescrição: presente na capa (volume VII), na contracapa (volume IX), na certidão de fl. 1.575 e completo no sistema Apolo.

.andamento processual: defesas preliminares apresentadas entre fevereiro e março de 2011 (às fls. 469/492, 634/655 e 696/719) – julgamento do recurso em sentido estrito interposto pelo MPF, recebendo a denúncia (16 de outubro de 2012, às fls. 1.343/1.356) – julgamento dos embargos de declaração opostos pelos réus (04 de dezembro de 2012, às fls. 1.362/1.371) – inadmitidos os recursos especial e extraordinário interpostos pelos réus (29 de abril de 2013) – acolhida a promoção do MPF pelo STJ no sentido de desmembrar o feito e declarar extinta a punibilidade de quatro dentre os sete réus (20 de março de 2014, às fls. 1.577/1.582) - determinada a citação dos réus (03 de junho de 2014, à fl. 1.604) – defesas preliminares apresentadas entre junho e julho de 2014 (fls. 1.610/1.636 e 1.663/1.682 – decisão afastando a hipótese de absolvição sumária e designando audiência para oitiva de testemunhas arroladas pela acusação (30 de julho de 2014, às fls. 1.726/1.728) – julgamento do recurso especial com agravo (23 de setembro de 2014, às fls. 1.888/1.889) - decisão designando audiência para oitiva de testemunhas arroladas pela defesa (11 de setembro de 2014, à fl. 2.022) – assentada de audiência, deferindo acareação entre duas testemunhas e determinando novo interrogatório dos réus (14 de abril de 2016, às fls. 2.177/2.178) – assentada de audiência (29 de setembro de 2016, às fls. 2.250/2.256) – autos enviados ao MPF em 30 de setembro de 2016 e devolvidos em 13 de outubro de 2016, a pedido da equipe de correição.

.último movimento registrado no sistema Apolo em 13 de outubro de 2016: juntada do expediente nº CRP.1301.000028-3/2015.

Fonte: mapas extraídos do portal de estatísticas da Segunda Região.

→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

MATÉRIA CÍVEL

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Analizando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), verificou-se a seguinte situação:

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 00
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 00

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016.

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002, 2004, 2007, 2009, 2010):

Total: 00
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 00

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016.

. AÇÃO POPULAR (Classes 6002, 6004, 6005):

Total: 00
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 00

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009):

Classe 6001 (Ação Civil Pública):

Total: 11

Suspensos: 03

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 08

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

00003020920094025113 – processo físico. Autuado em 27/04/2009. Decisão indeferindo a tutela antecipada requerida, em 09/06/2009 (fls. 455/461). Decisão indeferindo a prova pericial, em 09/03/2010 (fl. 945). Em 27/04/2010, audiência de conciliação designada para 10/06/2010 (fl. 97). Audiência redesignada para 29/07/2010, tendo em vista o requerimento do MPF, em 09/06/2010. Despacho proferido em audiência deferindo prazo para que o Município de Três Rios apresente projeto de recomposição de área equivalente a da obra objeto do processo, entre outras providências (fls. 1016/1019). Em 09/10/2013, audiência de conciliação designada para 19/11/2013 (fl. 1119). Audiência em que foi deferido novo prazo para o Município apresentar projeto de recomposição de acordo com o termo de referência de fls. 1041/1049, em 19/11/2013 (fls. 1135/1136). Despacho determinando a intimação do Município de Três Rios para que apresente cópia do projeto de recomposição nos termos da assentada, no prazo de 10 dias, em 18/02/2014 (fl. 1139). Decisão determinando a intimação derradeira do Município de Três Rios, na pessoa do Prefeito, para que apresente o projeto de recuperação ambiental ou justifique o motivo da recusa ou da impossibilidade de fazê-lo, sob pena de responsabilização criminal nos termos do art. 1º, XIV do Decreto-lei 201/67, bem como de aplicação de multa diária no valor de R\$5.000,00, em 05/08/2014 (fl. 1150). Despacho determinando a intimação do INEA para que informe se o Município de Três Rios promoveu as adequações necessárias ao Plano de recuperação da Área Degradada - PRAD já apresentado, com posterior vista ao MPF, entre outras providências, em 03/07/2015 (fl. 1226). Projeto de recuperação acostado às fls.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1244/1274. Despacho deferindo a expedição de ofício ao INEA, em 03/03/2016 (fl. 1315). Despacho determinando vista ao MPF, em 18/08/2016 (fl. 1343). Despacho determinando a expedição de ofício, tal como requerido pelo MPF, em 06/10/2016 (fl. 1370). Último movimento: intimação de despacho, em 07/10/2016.

00004921620024025113 – processo físico. Autuado em 21/06/2002. Sentença de procedência parcial (tipo A), condenando o réu a promover a restauração ambiental integral da área degradada, em 11/06/2007 (fls. 362/380). Acórdão e ementa da apelação, em 30/04/2013 (fls. 414/423). Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do E. TRF, em 12/07/2013 (fl. 428). Despacho determinando a intimação do réu para apresentar projeto de restauração ambiental integral, em 21/08/2013 (fl. 433). Despacho deferindo a habilitação das sucessoras do réu, com retificação do polo passivo, entre outras providências, em 18/09/2014 (fl. 492). Despacho determinando a citação das rés, em 10/11/2014 (fl. 493). Decisão chamando o feito à ordem e determinando a anotação da representação das rés, com a anotação no espólio do réu no polo passivo e determinação de nova vistoria no local degradado, em 28/04/2016 (fls. 612/616). Último movimento: processo disponível para remessa/carga à PRF, em 11/10/2016.

00004484520124025113 – Autuado em 27/07/2012. Decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada e determinando a citação das rés, entre outras providências, em 09/01/2013. Despacho deferindo o pedido de realização de prova pericial, em 05/02/2014. Despacho homologando os honorários periciais e determinando a intimação das partes, entre outras providências, em 15/08/2014. Despacho determinando que o perito entregue o laudo pericial, em 22/03/2016. Sentença de procedência (tipo A), em 22/09/2016. Último movimento de juntada, em 13/10/2016.

00090958720164025113 – Autuado em 28/01/2016. Decisão concedendo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar diversas providências ao IPHAN, à FUNARTE e à UNIÃO, bem como designando audiência de conciliação e determinando a intimação do Município de Paty do Alferes e do Estado do Rio de Janeiro para manifestação quanto à eventual interesse em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

integrar a lide, entre outras providências, em 28/03/2016. Decisão proferida em audiência realizada em 04/05/2016, deferindo a dilação de prazo e determinando diversas providências, em 11/05/2016. Ato ordinatório impondo a abertura de vista à parte autora acerca das contestações apresentadas, em 08/07/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 22/08/2016.

00591850220164025113 – Autuado em 05/05/2016. Decisão indeferindo a medida liminar requerida e determinando a citação dos réus para que compareçam à audiência de conciliação, entre outras providências, em 01/06/2016. Decisão rejeitando os embargos de declaração, em 20/06/2016. Decisão mantendo a audiência designada, diante da ausência de manifestação dos demais réus quanto à inviabilidade de conciliação, em 29/06/2016. Último movimento de juntada, em 26/08/2016.

00097273720164025106 – Autuado em 01/02/2016. Decisão proferida pela Justiça Federal de Petrópolis declinando da competência para a Vara Federal de Três Rios, em 24/02/2016. Decisão indeferindo a tutela antecipada e determinando a citação do réu para comparecer à audiência de conciliação, entre outras providências, em 05/05/2016. Despacho determinando a intimação do MPF, conforme requerido, em 25/07/2016. **Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado, em 25/08/2016.**

00100166720164025106 - Autuado em 02/02/2016. Decisão proferida pela Justiça Federal de Petrópolis declinando da competência para a Vara Federal de Três Rios, em 16/02/2016. Despacho determinando que as partes se manifestem sobre as provas que pretendem produzir, em 25/07/2016. Despacho determinando o cumprimento da parte final do despacho anterior, em 03/10/2016. Último movimento: juntada, em 11/10/2016.

00100460520164025106 – Autuado em 02/02/2016. Decisão proferida pela Justiça Federal de Petrópolis declinando da competência para a Vara Federal de Três Rios, em 16/02/2016. Decisão indeferindo a tutela antecipada e determinando a citação do réu, para comparecimento à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 14/06/2016, em 26/04/2016. Decisão decretando a revelia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

do réu e determinando a intimação das partes para se manifestarem em provas, em 12/09/2016. Despacho oportunizando

ao réu a apresentação de documentos que comprovem as providências já adotadas em âmbito municipal, com posterior vista ao MPF, em 05/10/2016. Último movimento: publicação do despacho, em 11/10/2016.

Classe 6006 (Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa):

Total: 06

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 05

Foram analisados os seguintes processos:

00009448920034025113 – processo físico. Autuado em 26/09/2003. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 21/02/2008 (fls. 190/193). Sentença de procedência parcial (tipo A), proferida em 28/02/2011 (fls. 382/389). Despacho recebendo as apelações, em 25/04/2011. Acórdão e ementa da apelação, em 17/04/2013 (fls. 503/527). Certidão de trânsito em julgado, em 12/08/2013 (fl. 534-verso). Despacho determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do E. TRF, em 15/10/2013 (fl. 535). Despacho determinando a expedição de diversos ofícios, com posterior remessa ao contador judicial para atualização de cálculos e intimação do réu para pagar os valores devidos, entre outras providências, em 27/11/2013 (fl. 540). Despacho determinando a remessa dos autos ao contador para a atualização dos cálculos, com posterior expedição de mandado de penhora e avaliação, em 02/09/2014 (fl. 614). Despacho determinando a manifestação do MPF diante da certidão negativa de fl. 625, em 25/02/2015 (fl. 650). Despacho determinando pesquisa no BACENJUD e no RENAJUD, em 23/03/2015 (fl. 652). Despacho deferindo o pedido de fls. 675/676-v, diante do resultado infrutífero das diligências anteriores, decretando o segredo de justiça e determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação, entre outras providências, em 25/01/2016 (fls. 677/678). Despacho determinando que o MPF se manifeste sobre a certidão de fl. 695, que indica que o imóvel objeto da diligência, registrado formalmente em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

nome do réu, não é utilizado como moradia, mas com fins comerciais e se encontra desocupado atualmente e decretando o sigilo nos autos, em 13/10/2016 (fl. 764). Último movimento: disponível para remessa/carga ao MPF, em 14/10/2016.

OBS: Restaurar os autos, tendo em vista que algumas folhas encontram-se soltas.

00009560620034025113 – processo físico. Autuado em 02/10/2003. Decisão recebendo a inicial em relação a alguns réus, em 29/08/2007 (fls. 262/266). Audiência para a oitiva de testemunhas, em 01/12/2009 (fls. 418/427). Sentença de procedência parcial (tipo A), proferida em 18/05/2012 (fls. 566/606). Despacho recebendo a apelação do MPF, em 18/06/2012 (fl. 689). Despacho recebendo as apelações e determinando a remessa dos autos ao TRF, em 13/06/2013 (fl. 732). Acórdão e ementa das apelações, em 28/10/2013 (fls. 757/787). Acórdão e ementa rejeitando os embargos de declaração, em 16/12/2013 (fls. 812/835). Decisões inadmitindo os Recursos Especiais e o Recurso Extraordinário, em 28/03/2016 (fls. 997/1000). Despacho determinando a remessa dos autos ao Tribunal Superior, diante da interposição de agravos, em 01/07/2016. Despacho suspendendo o feito até sejam noticiados os julgamentos dos Agravos de Instrumento pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal, em 08/09/2016 (fl. 1056). Último movimento: suspensão por aguarda decisão de instância superior, em 10/10/2016.

0118465920114025101 – Autuado em 09/08/2011. Decisão decretando o segredo de justiça e determinando a notificação dos réus, em 13/09/2011. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 02/08/2012. Decisão recebendo a inicial em relação aos demais réus e determinando a sua citação, em 02/09/2013. Despacho determinando a efetiva citação dos réus, considerando que a inicial foi recebida sem que os mandados fossem expedidos, em 20/05/2014. Despacho determinando a intimação das partes sobre as provas que pretendem produzir, em 05/09/2014. Prova pericial indeferida, em 10/12/2014. Despacho cancelando a AIJ, tendo em vista que não foram arroladas testemunhas a serem ouvidas na sede do Juízo e que o MPF não requereu o depoimento pessoal dos réus, bem como determinando que se aguarde o retorno das cartas precatórias expedidas, em 10/02/2015. Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

determinando vista às partes em alegações finais, em 30/03/2016. Feito convertido em diligências para que a Secretaria promova a criação de cópias das mídias requeridas pelo MPF, com intimação posterior das partes em alegações finais, em 13/07/2016. Despacho determinando que a Secretaria providencie contato com o Juízo Deprecado solicitando novo envio de cópia audível da oitiva de testemunha, com posterior vista às partes, em 08/09/2016. Último movimento: juntada, em 14/10/2016.

00118474420114025101 – Autuado em 10/08/2011. Despacho determinando vista às partes sobre a redistribuição do feito, em 05/03/2012. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 27/01/2015. Decisão indeferindo provas e determinando a intimação das partes para apresentação de alegações finais, em 16/02/2016. Sentença de procedência parcial (tipo A), proferida em 04/10/2016. Último movimento: devolução de remessa, em 14/10/2016.

00121401420114025101 – Autuado em 23/08/2011. Decisão decretando o segredo de justiça e determinando a notificação dos requeridos, entre outras providências, proferida pela 32ª Vara Federal, em 07/10/2011. Decisão declinando da competência, em 02/02/2012. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 19/05/2014. Sentença de procedência parcial (tipo A), em 17/08/2016. Despacho determinando a intimação dos apelados para apresentarem contrarrazões, com posterior remessa ao E. TRF, em 15/09/2016. Último movimento de juntada, em 14/10/2016.

01023053720124025113 – Autuado em 22/10/2012. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação da ré, em 30/01/2013. Decisão indeferindo o pedido liminar de indisponibilidade dos bens, recebendo a inicial emendada e determinando a citação, em 18/07/2013. Despacho determinando que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir, em 12/02/2014. Decisão indeferindo provas e determinando a intimação das partes para apresentação de alegações finais, em 17/07/2014. Sentença de procedência (tipo A), proferida em 07/01/2016. Embargos de declaração providos para que conste que a procedência é parcial, em 24/02/2015. Despacho determinando a intimação das partes para que procedam ao cumprimento da sentença, em 18/08/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Despacho determinando a intimação da executada para o pagamento dos valores, bem como o ressarcimento do dano causado à autarquia no importe de R\$ 1.845.799,98, nos termos do art. 475-J do CPC, em 27/01/2016. Decisão determinando a expedição de mandado de penhora e o bloqueio através do BACENJUD, entre outras providências, em 12/04/2016. **Último movimento: devolução de remessa da PRF, em 09/09/2016.**

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, posição até 17/10/2016.

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

Classe 5010 (Ação de Desapropriação):

Total: 78

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 78

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

00960320320164025113 – Autuado em 19/07/2016. Despacho determinando a intimação da autora para que comprove o recolhimento das custas e do depósito do valor da avaliação do imóvel, bem como para que diga se o imóvel desapropriando é objeto de processo anteriormente ajuizado pela concessionária, sob as penas da litigância de má-fé, considerando que neste juízo tramitam centenas de processos ajuizados pela autora, envolvendo pretensões relativas a regularização de acessos de imóveis lindeiros à rodovia federal BR-393 e/ou demolição de imóvel construídos em sua faixa de domínio/área *non aedificandi*, em 14/09/2015. Despacho determinando a reiteração da intimação da autora para que comprove o depósito do valor da avaliação do imóvel desapropriando, com intimação da ANTT para que se manifeste sobre seu interesse no feito, em 19/08/2015. Despacho determinando nova intimação da autora, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, III, §1º do CPC/15, em 05/10/2016. Último movimento: despacho publicado, em 14/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

01154505820154025113 – Autuado em 11/09/2015. Despacho determinando a intimação da autora para que comprove o depósito do valor da avaliação do imóvel, bem como para que diga se o imóvel desapropriado é objeto de processo anteriormente ajuizado pela concessionária, sob as penas da litigância de má-fé, considerando que neste juízo tramitam centenas de processos ajuizados pela autora, envolvendo pretensões relativas a regularização de acessos de imóveis lindeiros à rodovia federal BR-393 e/ou demolição de imóvel construídos em sua faixa de domínio/área *non aedificandi*, em 14/09/2015. Decisão deferindo a liminar e determinando a imissão provisória na posse, entre outras providências, em 20/10/2015. Decisão determinando a realização de perícia para a avaliação dos bens, em 03/12/2015. Despacho deferindo a gratuidade de justiça e nomeando outro perito, em 07/01/2016. Decisão arbitrando os honorários periciais e determinando diversas medidas, em 05/07/2016. Ato ordinatório datado de 24/08/2016 abrindo vista às partes sobre a redesignação da perícia, a ser realizada em 19/11/2016. Último movimento: disponível para remessa/carga à PRF, em 17/10/2016.

01167228720154025113 – Autuado em 15/09/2015. Despacho determinando a intimação da autora para que comprove o depósito do valor da avaliação do imóvel, bem como para que diga se o imóvel desapropriado é objeto de processo anteriormente ajuizado pela concessionária, sob as penas da litigância de má-fé, considerando que neste juízo tramitam centenas de processos ajuizados pela autora, envolvendo pretensões relativas a regularização de acessos de imóveis lindeiros à rodovia federal BR-393 e/ou demolição de imóvel construídos em sua faixa de domínio/área *non aedificandi*, em 14/09/2015. Decisão deferindo a liminar e determinando a imissão provisória na posse, entre outras providências, em 03/11/2015. Despacho determinando a devolução da carta precatória de citação, em 03/06/2016. Decisão determinando a realização de perícia para a avaliação dos bens, em 18/08/2016. **Último movimento de juntada, em 23/09/2016.**

01167289420154025113 – Autuado em 15/09/2015. Despacho determinando a citação dos réus para apresentação de resposta, bem como para que compareçam à audiência de conciliação, a ser realizada em 27/10/2015, entre outras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

providências, em 17/09/2015. Despacho deferindo a dilação de prazo requerida pela autora e cancelando a audiência de conciliação, diante a postura adotada pelo Departamento Jurídico da autora no sentido de não admitir qualquer negociação a respeito do valor da avaliação que acompanha a inicial, o que inviabiliza, na prática, a composição da lide, em 20/10/2015. Despacho determinando abertura de vista ao autor para promover a citação dos réus, em 23/11/2015. Despacho indeferindo o pedido de fl. 676 e determinando a renovação da citação via carta precatória, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos exigidos pela Justiça Estadual, em 04/03/2016. **Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória, em 05/09/2016.**

01167419320154025113 – Autuado em 15/09/2015. Despacho determinando a citação dos réus para apresentação de resposta, bem como para que compareçam à audiência de conciliação, a ser realizada em 24/11/2015, entre outras providências, em 18/09/2015. Despacho determinando a requisição das cartas precatórias anteriormente expedidas às Comarcas de Sapucaia e de Além Paraíba, bem como a expedição de mandado de citação e intimação no endereço indicado, em 03/11/2015. Despacho proferido em audiência deferindo o prazo para juntada de procuração, devendo-se aguardar o depósito do valor proposto na inicial, com determinação de citação dos réus, em 25/11/2015. Decisão deferindo a liminar e determinando a imissão provisória na posse do bem, com a nomeação de perito judicial para avaliação dos bens, em 11/02/2016. Despacho chamando o feito à ordem e determinando que a ré regularize a representação processual, entre outras providências, em 23/05/2016. Despacho deferindo o pedido de fl. 864 e determinando vista à autora após o retorno da carta precatória, em 24/08/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória, em 04/10/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 17/10/2016.**

➔ **PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CRIMINAL**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. HABEAS CORPUS (classe 23000): não há

Fonte: Mapa - Movimentação Processual da 1ª Instância, constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 13/10/2016.

. PROCESSOS COM RÉU PRESO: não há

Mapa: Planilha Apolo Excel – Réu Preso, extraída em 11/10/2016.

. PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (Art. 263 da CNCR):

Conforme mapa obtido no Apolo, Módulo Secretaria, constam **18** cartas de execução de sentença penal expedidas, no período de 11/10/2015 a 10/10/2016.

Foram analisados, **presencialmente**, no juízo correicionado, os seguintes processos:

0000322-92.2012.4.02.5113: atuado em 10/05/2012. **Controle de prescrição na capa, na contracapa e nos autos (fl. 67); ausente, entretanto, no sistema Apolo.** Sentença tipo “D1” proferida em 16/01/2014 (fls. 206/224). Recebida a apelação do réu, em 24/01/2014 (fl. 226). Ementa e acórdão da apelação, em 25/05/2016 (fls. 314/315). Certidão de trânsito em julgado para as partes certificada em 29/08/2016 (fl. 320). Determinada a expedição de CESP, em 29/09/2016 (fls. 321/322). CESP expedida em 29/09/2016 (fls. 325/326).

Obs.: sentença registrada com o tipo “D1” no Apolo, entretanto com o tipo “D” no corpo da sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0500122-86.2016.4.02.5113: autuado em 26/07/2016, na classe 27006 (execução penal provisória). Controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos (fl. 88) e no sistema Apolo. Petição do MPF, em 24/03/2016, requerendo a execução provisória do acórdão condenatório proferido contra o réu (fls. 05/07). Sentença tipo “D1” proferida em 23/08/2011 (fls. 09/26). Ementa e acórdão da apelação, em 15/05/2012 (fls. 36/37). Ementa e acórdão dos embargos de declaração, em 10/07/2012 (fl. 43). Despacho determinando a manutenção da suspensão dos autos, em 21/07/2016, até o julgamento do recurso especial/extraordinário (fl. 77). Determinada a expedição de CESP provisória, em 22/08/2016, bem como a de carta precatória para o local da residência do réu, a fim de que se realize audiência admonitória e a consequente fiscalização do período de prova, e, ainda, a suspensão do feito até o retorno da carta precatória (fls. 79/81). CESP expedida em 17/08/2016.

0001438-12.2014.4.02.5163: autuado em 08/09/2014. Controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos (fl. 46) e no sistema Apolo. Sentença tipo “D1” proferida em 22/10/2015 (fls. 150/156). Recebida a apelação do réu, em 25/11/2015 (fl. 165). Ementa e acórdão da apelação, em 01/06/2016 (fl. 202). Certidão de trânsito em julgado certificada em 28/07/2016 (fl. 215). Determinada a expedição de CESP, em 10/08/2016 (fls. 216/217). CESP expedida em 30/09/2016 (fls. 225/226).

Foi analisado, **eletronicamente**, no juízo correicionado, o seguinte processo:

0000073-73.2014.4.02.5113: autuado em 04/02/2014. Controle de prescrição no sistema Apolo. Sentença tipo “D1” proferida em 14/05/2015. Recebida a apelação do réu em 15/06/2015. Determinada a expedição de CESP, em 15/08/2016, diante do trânsito em julgado. CESP expedida em 29/09/2016. Último movimento: remessa para o MPF em 11/10/2016.

Obs.: os demais processos em que houve expedição de CESP encontram-se arquivados.

Fonte: Mapa - Consulta de Expedientes Apolo – CESP (tipo 16), constante do módulo Secretaria, do Sistema Apolo, extraído em 11/10/2016. **Posição até 17/10/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO (AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE CESP).

Segundo relato do servidor responsável, não há processos com sentença condenatória transitada em julgado aguardando a expedição da Carta de Execução Penal correspondente.

. PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO

Há **03** processos com revogação de ordem prisão, dos quais foi analisado presencialmente:

0500034-48.2016.4.02.5113: autuado em 19/02/2016. Controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos (fl. 206) e no sistema Apolo. Comunicação de prisão recebida em 19/02/2016, na qual foi indeferido o pedido de liberdade provisória, bem como designada audiência de custódia para o dia 22/02/2016 (fls. 36/37). Concedida a liberdade provisória mediante pagamento de fiança no valor de R\$ 5.000,00, em audiência (fls. 43/44). Indeferido o requerimento de redução do valor da fiança, em 24/02/2016 (fls. 66/67). Recebida a denúncia, em 28/03/2016 (fls. 114/115). Designada audiência para o dia 26/04/2016, a fim de se ouvir as testemunhas (fl.132). Cópia do HC impetrado em 10/03/2016 (fls. 147/151). Decisão do HC, em 08/04/2016, no qual foi deferido o pedido liminar para conceder ao paciente a liberdade provisória, independentemente do recolhimento da fiança arbitrada (fls. 152/154). Cópia do alvará de soltura expedido, à fl. 156. E-mail, no qual há a informação de que o réu foi solto (fl. 159).

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0000444-08.2012.4.02.5113: autuado em 26/07/2012. Decretada a prisão temporária dos 5 indiciados, em 21/11/2013, bem como deferido o pedido de afastamento do sigilo de dados das linhas telefônicas informadas pelo MPF em seu requerimento (fls. 02/10). Revogadas as prisões temporárias de dois indiciados, em 23/01/2014 (fls. 27/28) e em 27/01/2014 (fls. 32/33), sendo determinada a respectiva expedição do alvará de soltura, com termo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

compromisso. Determinado que um terceiro indiciado seja posto em liberdade, em 28/01/2014, tendo em vista sua prisão temporária não ter sido prorrogada e nem convalidada em preventiva (fls. 41/42). Determinada a soltura dos dois últimos indiciados presos, em 31/03/2016, tendo em vista a prisão temporária deles não mais se justificar (fl. 99).

0500109-87.2016.4.02.5113: autuado em 22/06/2016. Comunicação de prisão recebida em 22/06/2016, na qual foi mantida a prisão preventiva, bem como designada audiência de custódia para o dia 23/06/2016 (fls. 02/03). Prisão preventiva convertida em domiciliar com monitoramento, na audiência de custódia. Determinada, em 28/06/2016, a conversão da prisão domiciliar com monitoramento em três medidas cautelares diversas da prisão, tendo em vista a impossibilidade de se colocar o monitoramento eletrônico na presa por conta de problemas financeiros pelos quais o Estado do Rio de Janeiro atravessa, sendo determinada a expedição de novo alvará de soltura com a conversão, bem como a expedição de carta precatória para fiscalização das medidas cautelares e, ainda, o recolhimento do alvará de soltura expedido anteriormente (fls. 07/09).

. CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL
(art. 248 a 250 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.6.3):

*“O controle da incidência da prescrição penal é realizado com a expedição de **certidão de prescrição**, na forma determinada no art 248 da CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DO TRF DA 2ª REGIÃO.”*

Assim, foram analisadas, por amostragem, além das ações penais já examinadas no âmbito das Metas do CNJ, outras ações penais relativas a processos com expedição de carta de execução de sentença penal e processos com revogação de prisão. O detalhamento visa verificar se o Juízo Correicionado realiza, e de que forma, o controle de prescrição penal. Conclui-se, portanto, que este controle não é realizado de maneira satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO (classe 26001): não há

Total: 00
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 00

Mapa: Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao período de outubro de 2016.

. REGISTRO DOS MANDADOS DE PRISÃO - PROVIMENTO TRF2-PVC-2013/0007 DE 03/05/2013.

O diretor de secretaria informou que não há mandados de prisão não cumpridos e não recolhidos anteriores a 12/09/2012.

. PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO (classe 24005): não há

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 01

Foi analisado, **presencialmente**, no juízo correicionado, o seguinte processo:

0500118-83.2015.4.02.5113: autuado em 06/08/2015. Deferido, em 06/08/2015, nos autos do Inquérito Policial nº 0000003-27.2012.4.02.5113, o pedido de afastamento de sigilo bancário das contas informadas pelo MPF (fls. 10/14). **Sentença tipo “C”, com minuta no Apolo.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Obs.: s.m.j., não é caso de sentença, mas sim de simples decisão de baixa. Ademais, caso fosse caso de sentença, ressalte-se que não há sentença criminal classificada como tipo “C”, conforme preveem o ofício circular nº T2-OCI-2011/00099 e a Resolução nº 535 de 18/12/2006 do CJF.

Mapa: Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao período de outubro de 2016, análise presencial do processo disponibilizado pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo. **Posição até 17/10/2016.**

→ EXECUÇÃO PENAL
(arts. 262 a 265 da CNCR)

Conforme o relatório de movimentação processual (Mapa Analítico), extraído do sistema Apolo em 11/05/2015, constam, em tramitação ajustada:

- . 09 execuções penais (classe 27003);
- . 00 carta de fiscalização das condições da suspensão condicional (classe 27005);
- . 01 execução penal provisória (classe 27006).
- . 01 carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 28005);
- . 01 juizado/ proposta de transação penal (classe 71003).

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

Proposta de transação penal. (classe 71003)

0000004-56.2012.4.02.5163: Assentada realizada em 30/04/2012 (fl. 49) na qual foi feita a proposta de transação penal: prestação de serviço à comunidade, observando a carga horária de 4 (quatro) horas por semana, durante 6 (seis) meses, mediante expedição de Carta Precatória para a Comarca de São José do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Vale do Rio Preto-RJ. Carta Precatória expedida em 07/05/2012 (fl. 51) e distribuída em 20/08/2012 no JEF da Comarca de São José do Vale do Rio Preto-RJ. Decisão em 22/03/2013 indeferindo o requerimento do indiciado de substituição de sua pena restritiva por pena pecuniária (fl. 80/81), determinando, ainda, o desentranhamento da Carta Precatória dos presentes autos, substituindo-a por cópia devidamente certificada, e remetendo-a através de Oficial de Justiça ao Juízo da Comarca de Sapucaia para prosseguimento da execução da transação penal. Sentença declarando extinta a punibilidade, proferida em 10/10/2016, tendo em vista o cumprimento integral das condições impostas.

. Execuções penais (classe 27003):

- 1) 0500165-57.2015.4.02.5113:** tipo penal- contrabando e/ou descaminho. Trânsito em julgado para a acusação em 3/8/2015 e para a defesa em 13/3/2015. Distribuição em 6/10/2015. Audiência Admonitória em 26/11/2015 (fls. 44/46) na qual a pena privativa de liberdade de 01 (um) ano, 09 (meses) e 04 (dias) de reclusão foi substituída por penas restritivas de direito consistente na prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária a entidade designada, sendo determinada a suspensão da execução penal até o integral cumprimento das penas restritivas de direito. Ofício n. 02/2016 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios (APAE) informando que o apenado compareceu somente no dia 08/12/2015 para cumprir a prestação de serviço, retornando dias depois para informar que o seu horário de trabalho seria incompatível com o da Instituição, tendo, no entanto, tempo livre aos sábados e domingos. Diante do fato de que a Instituição não funciona nos finais de semana, foi o apenado orientado a comparecer a Justiça Federal para uma solução (fl. 52). Certidão de igual teor acostada à fl. 56, em 12/1/2016. Despacho à fl. 57 determinando oficiar-se à Instituição beneficiária para que informasse, no prazo de 5 dias, acerca da possibilidade do cumprimento se dar dentro das possibilidades do réu, adaptando a carga horária aos períodos que ele esteja disponível para cumprimento da obrigação. Comprovante do pagamento da prestação pecuniária acostada às fls. 51,55, 60 e 61. Certidão de fl. 64 informando a realização de contato telefônico com o apenado, a fim de solicitar que o mesmo retome suas atividades na APAE de Três Rios. Controle Individual de Frequência constando o início da prestação de serviços em 17/03/2016 (fls. 65/66) e continuidade da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

prestação em abril, maio, junho, julho e agosto (fls. 68/69; 73/74; 75/76; 77/78; 79/80) .

- 2) **0500089-96.2016.4.02.5113:** tipo penal- falsificação e/ou uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos e 06 (meses) de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a defesa em 25/04/2016 (fl. 03). Distribuição em 16/05/2016. Audiência Admonitória em 08/07/2016 (fls. 29/31). Certificado à fl. 34 dos autos, em 01/8/2016, que o executado compareceu à Secretaria do Juízo informando que o representante da instituição APAE asseverou que não possui vaga para a execução da prestação de serviços naquela unidade. Controle Individual de Frequência constando o início da prestação de serviços em 15/08/2016 (fls. 42/43) e continuidade da prestação em setembro (fls. 49/50).
- 3) **0500108-05.2016.4.02.5113:** tipo penal- falsificação e/ou uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 10/06/2016 e para a defesa em 10/06//2016 (fl. 03). Distribuição em 22/06/2016. Audiência Admonitória em 25/08/2016 (fls. 33/34) na qual o apenado informou que se encontra residindo e trabalhando no município de Carmo/RJ e solicitou que a prestação de serviço ocorresse em instituição naquela localidade, sendo determinada a expedição de carta precatória para a Vara Única de Carmo/RJ. Certificado à fl. 40, em 07/10/2016, que a Carta Precatória CRP.1301.000051-0/2016 foi distribuída sob n. 0002365-18.2016.8.19.0016 no Juízo da Comarca de Carmo/RJ.
- 4) **0500116- 79.2016.4.02.5113:** tipo penal- uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 30/05/2016 e para a defesa em 05/05/2015 (fl. 03). Distribuição em 12/07/2016. Audiência Admonitória em 01/09/2016 (fls. 34/35). Início do cumprimento em 12/09/2016 (fl. 40).
- 5) **0500173-34.2015.4.02.5113:** tipo penal- uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 14/09/2015 e para a defesa em 05/10/2015 (fl. 04). Distribuição em 27/10/2015. Audiência Admonitória



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

em 26/11/215 (fls. 29/31). Ofício expedido em 26/11/2015, comunicando ao Asilo São Vicente de Paulo que o apenado deverá prestar serviços a Instituição de acordo com as suas habilidades. Início do cumprimento em 12/09/2016 (fl. 40). Certificado em 12/01/2016 (fl. 36) que o apenado compareceu a Secretaria do Juízo e intimado pessoalmente acerca da designação de audiência admonitória para o dia 18/02/2016. Despacho proferido em 06/06/2016 determinando a intimação do apenado para que apresentasse os comprovantes da prestação de serviços a comunidade junto a instituição designada, sob pena de revogação do benefício (fl. 50) . Novo despacho em 17/08/2016 (fl. 53) com o mesmo teor do proferido à fl. 50, determinando, ainda, sem prejuízo, oficial-se a instituição designada para a prestação de serviço para que apresentasse o controle de frequência do apenado. Em resposta em 05/09/2016 (fl.63), o Asilo São Vicente de Paulo informou que o apenado não esta cumprindo a prestação de serviço. Certidão acostada à fl. 65, em 19/9/2016, na qual o apenado esclarece que não cumpriu com a prestação de serviços em razão de exercer a profissão de motorista de caminhão, o que o obriga a realizar viagens intermunicipais e interestaduais. Ressaltou, no entanto, que retomaria a prestação de serviços a partir do dia 24/09/2016. Ofício Criminal n. 1301.000212-4/2016, recebido em 29/09/2016, no qual o Juiz Federal solicitou a entidade que realize o controle do número de horas trabalhadas semanalmente pelo apenado, bem como lhe forneça mensalmente comprovantes de carga horária cumprida, os quais serão entregues pelo próprio apenado ao Juízo, devendo ainda a instituição comunicar eventuais faltas superiores ao período de uma semana.

- 6) **0500183-78.2015.4.02.5113**: tipo penal- uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 22/09/2015 e para a defesa em 22/09/2015 (fl. 05). Distribuição em 04/11/2015. Decisão proferida em 19/01/2016 determinando a expedição de Carta Precatória para audiência admonitória e de fiscalização da pena e após, fosse suspenso o processo pelo período de prova (fl. 31). Deprecado ao Juiz Distribuidor das Varas Federais Criminais de Caraguatatuba/SP a CRP n. 1301.000004-6/2016, em 01/06/2016 (fl.32). Despacho em 08/07/2016 (fl.57) determinando a remessa dos autos ao MPF, tendo em vista o retorno da carta precatória por não ter sido encontrado o executado. Decisão em 19/09/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(fls.63/64) determinando a expedição imediata do mandado de prisão em nome do apenado, no qual deverá constar expressamente o tempo de pena privativa de liberdade e o regime inicial de seu cumprimento.

- 7) **0001621-70.2013.4.02.5113**: tipo penal- uso de documento falso (art 304 do CP). Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 22/08/2013 e para a defesa em 18/10/2013 (fl. 04). Distribuição em 04/12/2013. Decisão proferida em 13/12/2013 (fl. 32) determinando a expedição de Carta Precatória para Fiscalização da Pena Restritiva de Direitos. Realizada na 2ª Vara Federal de Niterói a Audiência Admonitória em 23/05/2014 (fls. 37/38). Despacho em 02/05/2016 (fl.39) determinando oficial-se ao Juízo Deprecado, por via eletrônica, solicitando informações acerca do cumprimento da pena imposta ao réu. Devolução da Carta Precatória em 05/8/2016 (fl.110). Sentença declarando a extinção da execução em 29/08/2016 (fl. 112).
- 8) **0500055-24.2016.4.02.5113**: tipo penal- contrabando e/ou descaminho (art 334 do CP). Pena aplicada de 01 (ano) ano de reclusão. Trânsito em julgado em 03/11/2015 (fl. 04). Distribuição em 05/04/2016. Audiência Admonitória em 08/06/2016 (fls. 55/56). Recebido em 13/06/2016 (fl. 60) pelo Asilo São Vicente de Paula o Ofício criminal encaminhando o apenado para o cumprimento da pena. Início do cumprimento da pena em 01/07/2016 (fl. 61). Folhas de Controle Individual de Frequência referente aos meses de agosto e setembro acostada às fls. 63/66.
- 9) **0000507-62.2014.4.02.5113**: tipo penal- falsificação e/ou uso de documento falso. Pena aplicada de 02 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária. Trânsito em julgado para a acusação em 14/02/2014 e para a defesa em 14/03/2014 (fl. 36). Distribuição em 04/08/2014. Decisão de fl. 41, em 14/8/214, determinando a expedição de Carta Precatória para Fiscalização do Cumprimento de Pena, tendo em vista que o endereço do executado situava-se fora da jurisdição da Subseção de Três Rios, sendo ao final suspenso o processo até o retorno da Carta Precatória. Informação da Secretaria à fl. 43 de que a Carta Precatória CRP 131.36-0/2014 fora distribuída sob o n. 001644-03.2014.4.02.5106 no Juízo da 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ (09/10/2014). Ofício Criminal n. 1301.000158-3/2016 em 06/07/2016 solicitando ao juiz da 1ª Vara Federal de Petrópolis



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

informações acerca do andamento da carta precatória de fiscalização de pena restritiva de direito (fl.58). Informação da Secretaria da Vara Federal de Petrópolis em 09/08/2016 (fl. 59) descrevendo a seguinte situação do apenado: restritiva de direitos na modalidade de prestação de serviços à comunidade, iniciada em 09/03/2015, sendo regularmente cumprida, prestação pecuniária em favor do Lar Nossa Senhora das Graças comprovadas através de recibos até julho/2016 e pena de multa paga conforme comprovante juntado aos autos em 11/01/2016.

. Cartas de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 27004):

O mapa extraído do sistema Apolo não apontou a tramitação de feito nesta classe.

. Cartas de fiscalização das condições da suspensão condicional (classe 27005);

Inobstante não ter o mapa analítico apresentado processo nesta classe em tramitação ajustada, foi verificado o feito abaixo que se encontrava suspenso.

0500042-25.2016.4.02.5113: despacho registrado no sistema em 29/04/2016 determinando a suspensão do feito, tendo em vista o início da prestação das obrigações acordadas para a realização do sursis.

Execução penal provisória (classe 27006)

0500122-86.2016.4.02.5113: condenação imposta ao réu pela prática do delito previsto no artigo 316 do CP (concessão) e artigo 319 do CP (prevaricação). Em grau de recurso, o TRF fixou a pena de 03 (três) anos, e 03 (três) meses pela prática do delito de concessão e 03 (três) meses pela prática do delito de prevaricação. O MPF relata que desde 29/04/2013 tramita no Superior Tribunal de Justiça Agravo em Recurso Especial n. 32049/RJ. Assim sendo, o MPF requereu a imediata designação de audiência admonitória, com vistas à fixação da forma de cumprimento da pena total de 04 anos. Trânsito em julgado para a acusação em 28/05/2012 (fl. 78). Determinada a expedição de Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

em 05/08/2016 (fl.81) para o local da residência do apenado, em Juiz de Fora/MG, solicitando ao Juízo Deprecado que realize audiência admonitória e a fiscalização do período de prova. Informação da Secretaria de que a Carta Precatória foi distribuída em 27/09/2016 sob o n. 101531420164013801 no Juízo da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG (fl. 87).

. Cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 28005);

0500094-21.2016.4.02.5113: Juízo Deprecante: Juízo da 2ª Vara Federal de Niterói. Distribuição em 27/01/2016. Audiência Admonitória realizada em 03/03/2016 (fls. 32/33). Ofício em 03/03/2016 encaminhando o apenado a APAE-AREAL/RJ para prestar o serviço. Juntada do controle individual de frequência referente ao mês de julho (fls.51/52) atestando que a apenada continua prestando serviços na Instituição de maneira regular.

0500014-57.2016.4.02.5113: Juízo Deprecante: Juízo Federal da Seção Judiciária de João Pessoa/PB. Distribuição em 02/06/2016. Audiência Admonitória realizada em 21/07/2016 (fls. 47/48). Ofício em 21/07/2016 encaminhando o apenado a Irmandade Nossa Senhora da Piedade para prestar o serviço. Juntada do controle individual de frequência referente ao mês de setembro (fls.60/61) atestando que a apenada continua prestando serviços na Instituição de maneira regular.

. Cartas precatórias de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006).

O mapa extraído do sistema Apolo não apontou a tramitação de feito nessa classe.

→ ENTIDADES RECEPTORAS DE SERVIÇOS

Segundo o questionário pré-correição as entidades cadastradas são as seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - Rua Gavínio Viana, 177, Morro CTB, Centro, Três Rios/RJ - Tel: (24) 2252-0560
2. APAE/Três Rios - Rua Professora Moreira, 184, Vila Isabel, Três Rios/RJ - Tel: (24) 2255-3224 / (24) 2252-6064
3. APAE/Areal - Rua Aires Pinto, 04, Areal/RJ - Tel: (24) 2257-2045
4. APAE/SJVRP - Rodovia Slveira da Mota, KM26, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. - Tel: (24) 2224-1006
5. LAR VICENTINO - Avenida Provedor Randolpho Penna Júnior, 53, Centro, Paraíba do Sul/RJ - Tel: (24) 3263-3400 / (24) 2263-4073
6. INSTITUTO METODISTA CARLOTA PEREIRA LOURO - Casa Metodista da Melhor Idade. - Rua Izaltino Silveira, 689, Cantagalo, Três Rios/RJ - Tel: (24) 2255-5086 / (24) 2252-0906
7. IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - Avenida Provedor Randolpho Penna Jr., 300, Centro, Paraíba do Sul/RJ - Tel: (24) 2263-1380.
8. INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – Travessa Dom Orione, 162, Bairro das Palhas, Paraíba do Sul/RJ - Tel: (24) 2263-1193
9. ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIDA E EVANGELIZAÇÃO BOM PASTOR – Rua Gentil Leite, 12, Vila Isabel, Centro, Três Rios/RJ - Tel: (24) 2255-7517 / 98854-1525 / 8848-8398
10. PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Tel: (24) 2254-1103 / (24) 2254-1105

Quanto ao detalhamento do método de seleção das entidades, no questionário pré-correição foi informando, ainda, que:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

“Foi publicado o edital JFRJ-EDT-2014/00157 desta Vara Federal, datado de 03/09/2014, com as regras para apresentação de documentos; paralelo a isso, foi feito contato por telefone informando do edital e solicitando a apresentação da documentação necessária ao cadastramento.

Feito isso, se elaborou uma pasta que fica sob a guarda do setor de Apoio aos Gabinetes. Nada obstante, comparecendo em juízo o representante de novas instituições e apresentados seus documentos essenciais, é avaliada a possibilidade de cadastramento a qualquer tempo, de modo a ampliar, tanto quanto possível, a base de destinatários das prestações. Havendo necessidade de indicação de instituição beneficiária, segue-se a ordem de registro (regra), revezando-se as instituições indicadas, observados os limites por cada uma propostos. Na designação, leva-se em consideração, ainda, o local de residência e/ou trabalho de quem deva prestar serviço, quando possível.”

Fonte: Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de setembro, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, **posição até 19/09/2016.**

➔ AUDIÊNCIAS (DE 01/09/2015 A 05/10/2016)
(Art. 35, I, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição (item 3.2): “Conforme planilha do NPROC, de OUTUBRO/2015 a 09/SETEMBRO/2016 foram agendadas 569 audiências e realizadas 459. Em processos pelo rito comum e/ou execuções fiscais, a União e a Procuradoria da Fazenda Nacional, assim como alguns conselhos profissionais, informaram expressamente a impossibilidade de realização de acordos, dispensando a designação da audiência prevista no art. 334 do CPC. Da mesma forma, a Caixa Econômica Federal constantemente atualiza planilha com os assuntos de processos que, por diretriz institucional, não poderá haver conciliação”.

O mapa Agenda de Audiências emitido em 05/10/2016 apontou o total:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

415 audiências designadas, sendo a primeira de 09/2015 e a última de 08/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

**→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS
(FÍSICOS/VIRTUAIS)**

**. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)**

Não foi identificado local virtual específico para as iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“As iniciais são distribuídas por setores e cada qual minuta o despacho inicial, atentando para as questões pertinentes a competência absoluta do JEF adjunto.”

“Procedimento um pouco mais complexo fica por conta das iniciais de benefícios por incapacidade, tendo em vista a necessidade da obtenção prévia de datas junto aos peritos para designação de perícia médica já no despacho inicial.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.10.1, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais virtuais, posição em 21/07/2016 às 16h02, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 06 documentos, sendo o **mais antigo de 21/07/2016, sob o nº 0506868-40.2015.4.02.5101.**

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais virtuais, posição em 21/07/2016 às 16h02..

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Não foi identificado local virtual específico para prevenção.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“Nas ações cíveis, os processantes na análise dos processos apontados como preventos verificam objeto, partes e causa de pedir e certificam nos autos suas conclusões. Na análise do JEF, além disso, se junta aos autos cópias da inicial e sentença (pelo menos) do processo apontado como preventivo.”

Por sua vez, o Relatório de Inspeção Anual forneceu as seguintes informações sobre a verificação de prevenção:

“Foram detectados 04 processos para análise de prevenção: 0000436-94.2013.4.02.5113, 0089190-07.2016.4.02.5113, 0088175-03.2016.4.02.5113 e 0000238-57.2013.4.02.5113, tendo sido determinada a verificação dos processos acima mencionados.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.10.1, e Relatório de Inspeção Anual, item 8, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016/06791, de 14/07/2016, realizada no período de 04/07/2016 a 08/07/2016.

**. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO
(Arts. 227 da CNCR)**

- a. P/ DESPACHO HÁ MAIS DE 30 DIAS: 50
 - i. Matéria Cível: 50 (38 de execução fiscal)
 - ii. Matéria Penal: 00

- b. P/ DECISÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS: 02
 - i. Matéria Cível: 02 (execução fiscal)
 - ii. Matéria Penal: 00

- c. P/ SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 01
 - i. Matéria Cível: 01 (JEF)
 - ii. Matéria Penal: 00

Dos quais foram analisados (como amostra) **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

00017975920144025163 – JUIZADO CÍVEL, autuado em 17/12/2014, distribuído em 18/12/2014. Em 09/01/2015, deferido a gratuidade de justiça; intimação da parte autora para manifestação sobre renúncia expressa do valor que exceder o limite de 60 salários mínimos e citação do réu para resposta e manifestação sobre possibilidade de conciliação. Sentença tipo C proferida em 06/07/2015 extinguindo o processo sem resolução do mérito, de acordo com o inciso VI do art. 267 do CPC. Despacho em 09/09/2016, determinando a expedição de ofício para a CEF comprovar conversão de depósito judicial em renda. Último movimento em 09/09/2016, conclusão para despacho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00639956420164025163 – JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA, autuado em 17/05/2016, distribuído na mesma data. Em 25/05/2016 deferida a gratuidade de justiça; determinada a realização de perícia e intimação do autor, réu e perito. Em 12/09/2016, revogação da nomeação de perito; determinação de realização de prova pericial e nomeação de novo perito. Último movimento em 24/10/2016, certidão de anotação, certificando que a parte autora não foi intimada.

00001375920094025113 – EXECUÇÃO FISCAL, autuada em 04/02/2009, distribuída na mesma data. Em 13/02/2009, determinada a citação do devedor para pagamento da dívida, de acordo com o art. 7º da Lei 6.830/80. Em 06/05/2009, determinada a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano. Em 01/02/2011, determinada a inclusão de sócios gerentes da empresa executada no polo passivo da execução fiscal. **Em 02/09/2015, determinada vista para a parte exequente se manifestar sobre exceção de pré-executividade. Último movimento em 01/08/2016, conclusão para decisão.**

00003293120054025113 – EXECUÇÃO FISCAL, autuada em 03/05/2005, distribuída na mesma data. Em 05/05/2005, determinada citação do devedor para pagamento da dívida, nos termos do art. 7º da LEF. Em 23/06/2010, determinada vista ao exequente para manifestação sobre exceções de pré-executividade apresentadas pelos executados. Em 28/07/2014, indeferido o requerimento de penhora no rosto dos autos do processo de falência, visando não constituir garantia em duplicidade. Em 10/10/2016, decisão indeferindo o pedido de acolhimento de ilegitimidade passiva de um dos executados. Último movimento em 18/10/2016, certidão de publicação da decisão.

00001414320024025113 – EXECUÇÃO FISCAL, autuada em 07/03/2002, distribuída na mesma data. Em 08/03/2012, determinada a citação do devedor para pagar a dívida em 5 dias de acordo com o art. 8º da LEF. Em 18/05/2006 deferida suspensão do feito durante o período de parcelamento. Em 17/06/2016, indeferimento do pedido da exequente de redirecionamento da execução em face de 25 pessoas jurídicas e naturais, tendo em vista uma ação cautelar fiscal que tramita na 1ª Vara Federal de Petrópolis. Último movimento em 13/10/2016, remessa para a Fazenda Nacional se manifestar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

01418254320154025163 – JUIZADO/CÍVEL, autuado em 23/11/2015, distribuído na mesma data. Em 24/11/2015, declaração de suspeição de acordo com o art. 135, parágrafo único do CPC. Em 02/12/2015, determinada citação da parte ré para apresentar resposta e se manifestar sobre a possibilidade de conciliação. **Sentença tipo A proferida em 14/07/2016, julgando improcedente o pedido (recebimento de ajuda de custo devido à remoção de ofício), extinguindo o processo, com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Concluso desde 16/12/2015, com minuta no Apolo.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraído em 11/10/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 25/10/2016.**

**. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)**

Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	11/10/2016
Último Movimento até	10/10/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	160	91,43
Mais de 60	15	8,57
Total Geral	175	100,00

Dos quais foram analisados (como amostra) **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

Cível



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00002463420134025113 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS – autuada em 11/04/2013, distribuída na mesma data. Em 16/04/2013, determinada a inclusão no polo ativo a União e a ANTT; indeferimento do pedido de liminar (ausência de *periculum in mora*); intimação das partes para ciência da decisão e vista ao MPF para acompanhamento e manifestação de acordo com os arts. 129 da CF c/c art. 82, III do CPC. Sentença tipo C, proferida em 09/10/2013, extinguindo o processo sem resolução do mérito (falta de interesse processual da parte autora), de acordo com o inciso VI do art. 267 do CPC. Recebida a apelação em 13/12/2013, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Proferida sentença tipo C em 25/08/2015, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do art. 267 do CPC. Recebido o recurso de apelação no duplo efeito em 20/10/2015. Em 12/05/2016, determinada vista à parte ré para ciência do retorno dos autos do TRF2. Despacho em 11/10/2016, determinada expedição de alvará de levantamento da quantia depositada. Último movimento em 14/10/2016, intimação de despacho.

00000769620124025113 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS, autuada em 16/02/2012, distribuída na mesma data. Em 24/02/2012, intimação da CEF e citação das partes rés. Em 16/07/2012, deferido a antecipação da tutela para que as rés suspendam os protestos referentes aos títulos indicados pelo autor, sob pena de multa diária. Sentença tipo A em 06/02/2013, julgando procedente em parte o pedido, condenando as rés em danos morais, de acordo com o inciso I do art. 269 do CPC. Recebida a apelação no seu duplo efeito em 03/05/2013. Em 08/08/2016, despacho determinando alvará de levantamento em favor da parte autora. Último movimento em 17/10/2016, intimação de ato ordinatório.

Criminal

05000726020164025113 AÇÃO PENAL, autuada em 20/04/2016, distribuído na mesma data. Em 04/05/2016, despacho concedendo vista ao MPF e remessa para o Setor de Distribuição alterar a classe do processo. Em 20/05/2016, ratificação de todos os atos decisórios praticados pelo Juízo Estadual, bem como o recebimento da denúncia. Em 13/06/2016, designação de Audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas de acusação. Em 20/10/2016, determinação de expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha arrolada pela acusação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00008470620144025113 – AÇÃO PENAL, autuada em 03/12/2014, distribuída na mesma data. Em 03/12/2014, decisão homologando a prisão em flagrante do réu, por não haver nenhuma ilegalidade. Em 26/02/2016, recebimento da denúncia. Em 04/05/2016, determinada a citação do réu no endereço fornecido pelo MPF. Em 14/10/2016, nomeação de advogado dativo e intimação pessoal da parte ré. Último movimento em 25/10/2016, remessa dos autos para a parte ré apresentar resposta.

Execução Penal

Não há processos parados por mais de 180 dias, da classe de execução penal e da classe de carta de fiscalização das condições da suspensão condicional do processo.

JEF Cível

00004116220124025163 – JUIZADO/CÍVEL, ação autuada em 24/08/2012, distribuída na mesma data. Em 17/09/2012, proferida sentença tipo C, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por incompetência absoluta do juízo, com fundamento no inciso IV do art. 267 do CPC. c/c §3º do art. 3º da Lei 9.099/95. Em 09/10/2012, conhecido os embargos de declaração e dado provimento aos embargos com efeito infringente para determinar o seguimento regular do processo (autor com domicílio funcional no município de Três Rios). Em 19/12/2012, deferido pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar a CEF exclusão do nome da autora de cadastros restritivos de crédito. Em 05/07/2013, determinada remessa ao Setor de Distribuição para inclusão do município de Três Rios no polo passivo da ação. Em 12/08/2013, determinada a citação do município de Três Rios. Sentença tipo A proferida em 05/06/2014, julgando procedente o pedido (declaração de inexistência de débito), de acordo com o inciso I do art. 269 do CPC, com condenação dos réus em danos morais. Em 06/04/2016, determinada vista às partes sobre os cálculos apresentados pelo contador e a suspensão dos autos até a comunicação do depósito. Último movimento em 19/10/2016, juntada de petição.

05000825120164025163 – JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA, ação autuada em 31/05/2016, distribuída na mesma data. Sentença tipo C proferida em 06/06/2016, julgando extinto o processo sem resolução do mérito (desistência da ação), com fundamento no inciso VIII do art. 485 do Novo CPC. Último



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

movimento em 13/10/2016, movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandato.

JEF Criminal

Não há processos parados por mais de 30 dias.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraído em 11/10/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 25/10/2016.**

. Parados – Apolo (Classe Execução Fiscal):

Posição em	11/10/2016
Último Movimento até	10/10/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	1	100,00
Mais de 180	0	0,00
Total Geral	1	100,00

Dos quais foram analisados (como amostra) **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

00002960220094025113 – EXECUÇÃO FISCAL, autuada em 04/05/2009, distribuída na mesma data. Em 05/05/2009, deferida a inicial de acordo com o art. 7º da Lei 6.830/80. Em 28/07/2009, determinada a suspensão do curso do processo pelo prazo de 1 (um) ano. Em 09/10/2012, deferido o arresto no rosto dos autos do processo nº 2003.040.001942-0 que tramita na 1ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul, limitando o valor da execução. Em 16/05/2013, determinada a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano. Em 20/09/2013, determinada a citação da executada no endereço fornecido pelo exequente. Em 27/05/2015, suspensão por mais 1 (um) ano. Em 10/03/2016, determinada a expedição de ofício para a 1ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul, solicitando cópia do auto de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

penhora lavrado nos autos do processo nº 2003.040.001942-0, devido à conversão do arresto anterior em penhora. Último movimento em 08/06/2016, movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal, extraído em 11/10/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 26/10/2016.**

**. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada em 11/10/2016, 19 documentos, sendo o **mais antigo de julho/2013, o de nº 2013.3000.381947-5 referente ao processo nº 00000197820124025113. Além desse, existe outro de ago/2016, de nº 2016.7651.001307-5, referente ao processo nº 00003149120074025113.**

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

“As petições dos processos que estão na Vara são juntadas dentro do prazo. Cada setor é responsável por guardar as petições físicas dos processos que estão fora da vara para posterior juntada. Hoje há 15 petições pendentes de juntada, todas relacionadas com processos que se encontram no TRF.”

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 11/10/2016, e Relatório de Inspeção Anual, item 5, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016/06791, de 14/07/2016, realizada no período de 04/07/2016 a 08/07/2016.

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Existem os seguintes locais virtuais de controle de prazo:

CIV – Ag. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA: Existem 49 documentos, sendo **o mais antigo de 25/08/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Civ – Ag. DECURSO DE PRAZO: Existem 149 documentos, sendo **o mais antigo de 22/07/2016.**

EF – AG CUMP EXPEDIENTE: Existem 92 documentos, sendo o **mais antigo de 03/03/2016.**

EF – EXPEDIENTES CUMPRIDOS (ag. Juntada): Existem 02 documentos, **ambos de 17/08/2016.**

EF – PRAZO: Existem 67 documentos, sendo o **mais antigo de 31/08/2016.**

JEF – Ag. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA: Existem 54 documentos, sendo o mais antigo de 09/09/2016.

JEF – Ag. DECURSO DE PROCESSO: Existem 286 documentos, sendo o mais antigo de 09/09/2016.

JEF – Ag. PERÍCIA/LAUDO PERICIAL: Existem 166 documentos, sendo o mais antigo de 08/09/2016.

SEC – ALVARÁS AG. CONFIRMAÇÃO PAGAMENTO: Existem 37 documentos, sendo **o mais antigo de 06/07/2016.**

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, **posição em 17/10/2016 as 16h21min.**

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais:

EF – BACENJUD: Existem 99 documentos, sendo o **mais antigo de 22/06/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEC – CONFERIR RPV/PRECATÓRIO: Existe 01 documento, de 11/10/2016.

SEC – Expedir ALVARÁ: Existem 3 documentos, sendo o mais antigo de 13/10/2016.

SEC – Expedir RPV/PRECATÓRIO: Existem 151 documentos, sendo o mais antigo de 10/10/2016.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **posição em 17/10/2016 às 16h21min.**

**. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Arts. 189 e seguintes da CNCR)**

Posição em	11/10/2016
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	13
Documento	5
Total Geral	18

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

Matéria Cível (Físicos)

00009448920034025113 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 13/10/2016, fl. 92).

00001348020044025113 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 12/01/2012, fl. 198).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00005394820064025113 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 06/06/2011, fl. 107).

00003414020084025113 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 24/07/2012, fl. 212).

Matéria Cível (Eletrônicos)

00200598820104025101 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 21/01/2016, fl. 217).

00002694820114025113 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema). **Salvo melhor juízo não foi encontrada a decisão ou despacho decretando o segredo de justiça.**

00002746520144025113 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 10/12/2015, fl. 164).

01311772320164025113 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema). **Salvo melhor juízo não foi encontrada a decisão ou despacho decretando o segredo de justiça.**

Matéria Penal (Físicos)

00015766620134025113 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 11/03/2016, fls. 15/16).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Execução Fiscal (Físicos)

00009676920024025113 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 06/08/2012). **Salvo melhor juízo, não há decisão ou despacho sobre segredo de justiça ou publicação restrita.**

00008305320034025113 - Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 20/05/2008, fl. 49).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraído em 11/10/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 20/10/2016.**

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	10/2015 a 09/2016
	Processos	11.481
	Boletins	188
	Média (Proc. / Bol.)	61,07
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,73

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 11/10/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam 71 processos com prazo vencido há mais de 30 dias, na seguinte situação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0905002-52.1999.4.02.5113	PFN	26/07/2016	30/08/2016	44
0000578-45.2006.4.02.5113	PFN	28/07/2016	06/09/2016	37
0001392-13.2013.4.02.5113	MPF	10/01/2014	17/01/2014	1000
0000862-72.2014.4.02.5113	MPF	14/07/2016	19/07/2016	86
0000561-48.2002.4.02.5113	INSS	25/01/2016	25/06/2014	841

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 13/10/2016, vencidos e não devolvidos até 13/10/2016, e consultas ao Apolo, **posição até 18/10/2016, às 12h56min.**

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS
Artigos 267 a 269 da CNCR

1. Número total de processos suspensos (em 30/09/2016):

Cíveis: 204
Criminais: 80
Execução Fiscal: 3.891
Juizado Cível: 1.104
Juizado Criminal: 00

2. Análises dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

CÍVEL:

a) Aguarda decisão de instância superior: 46

00000574220094025163 – Despacho em 01/03/2012, determinando a suspensão do feito até julgamento nos autos dos REs n.º 626.307 e n.º 591.797 e Ag. n.º 754.754/SP. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Repercussão geral”.**

00008671720024025113 (físico) – Despacho em 15/12/2014, determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso interposto.

00509508020154025113 - Despacho em 08/06/2015, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00007323420044025113 (físico) - Despacho em 17/02/2016, determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso especial interposto. Em consulta ao site do STJ, observa-se que o processo foi baixado definitivamente ao TRF2 em 02/06/2016. Por sua vez, em consulta ao sítio eletrônico do TRF2, verifica-se que as peças eletrônicas do processo foram encaminhadas ao Juízo de origem em 20/07/2016. **Dessa forma, s. m. j., não subsiste motivo para a suspensão.**

00004066920074025113 (físico) - Despacho em 21/07/2016, determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso especial interposto.

b) Arquivamento sem baixa – Art. 921, §2º do NCPC: 02

00300456620104025101 - Despacho em 21/03/2016, determinando a suspensão da execução pelo prazo de um ano. Decorrido esse prazo sem que seja localizado o executado ou sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos, hipótese em que terá início o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, §§ 1º a 4º da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). **Cadastrada a data final de suspensão como 14/04/2022, ao invés do prazo de um ano.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00002746520144025113 - Despacho em 07/04/2016, determinando a suspensão da execução pelo prazo de um ano. Decorrido esse prazo sem que seja localizado o executado ou sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos, hipótese em que terá início o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, §§ 1º a 4º da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). **Cadastrada a data final de suspensão como 06/05/2022, ao invés do prazo de um ano.**

c) Art. 20, Lei 10.522/02: 01

00008102320074025113 (físico) – Despacho em 24/06/2014, determinando a baixa e o arquivamento dos autos, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 10.522/02.

d) Art. 40, §2º, LEF (arquivamento sem baixa): 02

00004207720124025113 – Despacho em 29/01/2014, determinando o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

00004216220124025113 - Despacho em 29/01/2014, determinando o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

e) Cumprimento Precatório/RPV: 20

00002242520034025113 - Despacho em 03/06/2015, determinando a suspensão do feito até comunicação do depósito. Conforme juntada de 05/08/2015, já houve depósito dos valores do RPV. Aguardando o depósito dos valores referentes ao precatório.

00005074820034025113 (físico) – Despacho em 05/08/2015, determinando a suspensão do feito até o depósito dos precatórios.

00001084820054025113 (físico) - Despacho em 21/08/2012, determinando a suspensão do feito até o depósito dos precatórios.

00004199220124025113 - Despacho em 07/07/2016, determinando a suspensão do feito até o depósito do precatório.

00740099720154025113 - Despacho em 05/08/2016, determinando a suspensão do feito até o depósito dos valores requisitados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

f) Embargos à Execução: 10

00000239620044025113 - Despacho em 07/05/2012, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos.

00001756620124025113 - Despacho em 27/06/2012, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos.

00045760820164025101 - Despacho em 12/05/2016, nos autos dos embargos à execução nº 0052689-54.2016.4.02.5113, determinando a suspensão do feito, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e à garantia do sistema constitucional de pagamento de precatórios e de requisição de pequeno valor (art. 100, caput e § 1º da Constituição Federal).

05001201920164025113 – Decisão em 02/09/2016, determinando a suspensão do feito até que haja comprovação de que Juízo encontra-se devidamente garantido. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Embargos à Execução”, ao invés do motivo específico “Outros – fase /processo de execução”.**

00002601820134025113 - Decisão em 09/08/2016, nos autos dos embargos de terceiro nº 0090501-33.2016.4.02.5113, deferindo a liminar, para suspender provisoriamente a execução de sentença no processo nº 0000260-18.2013.4.02.5113.

g) Outros – fase de conhecimento: 39

00002247320134025113 – Despacho em 14/03/2016, determinando a suspensão os autos até a fase de sentença do processo nº 0000256-78.2013.4.02.5113.

00002541120134025113 - Despacho em 11/04/2016, determinando a suspensão os autos até a fase de sentença do processo nº 0000256-78.2013.4.02.5113.

01047230620164025113 – Decisão em 09/08/2016, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias, ou até que seja informado pela parte autora o desfecho definitivo dos projetos das variantes de traçado da rodovia BR-393.

00003762420134025113 - Despacho em 11/04/2016, determinando a suspensão os autos pelo prazo de 60 dias, findo o qual a parte autora deverá se manifestar nos autos, sobre suas diligências em busca do proprietário do imóvel objeto da lide.

01572154520154025101 - Despacho em 11/04/2016, deferindo a suspensão os autos pelo prazo de 90 dias, conforme requerido pela parte autora.

h) Outros – fase /processo de execução: 47

00006050420014025113 (físico) – Despacho em 30/10/2014, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 791, inciso III do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00309890520094025101 - Despacho em 27/11/2014, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 791, inciso III do CPC.

05268660420094025101 - Despacho em 09/03/2016, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 791, inciso III do CPC.

00086530720094025101 (físico) - Despacho em 30/10/2014, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 791, inciso III do CPC.

00001620920084025113 - Despacho em 09/08/2016, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 921, inciso III do CPC

i) Parcelamento: 02

01032907120144025101 - Despacho em 03/12/2015, determinando a suspensão do feito até o final do parcelamento.

00321779620104025101 - Despacho em 02/02/2016, determinando a suspensão do feito por 06 meses, para cumprimento do acordo. **Não foi cadastrada data final do período de suspensão no sistema Apolo.**

j) Repercussão geral: 35

00003275620084025113 (físico) - Despacho em 09/02/2012, suspendendo o andamento do feito até decisão final a ser proferida pelo STF nos autos dos RE's nº 626.307 e nº 591.797 e Ag. nº 754.754/SP.

00004932520074025113 (físico) - Despacho em 30/01/2012, suspendendo o andamento do feito até decisão final a ser proferida pelo STF nos autos dos RE's nº 626.307 e nº 591.797 e Ag. nº 754.754/SP.

00004794120074025113 (físico) - Despacho em 18/08/2015, suspendendo o andamento do feito até decisão final a ser proferida pelo STF nos autos dos RE's nº 626.307, nº 591.797, nº 631.363 e 632.212.

00005807820074025113 (físico) - Despacho em 21/08/2012, suspendendo o andamento do feito até decisão final a ser proferida pelo STF nos autos dos RE's nº 626.307 e nº 591.797.

01017444220144025113 - Despacho em 08/05/2014, suspendendo o andamento do feito até decisão final a ser proferida pelo STJ, no REsp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como "Repercussão geral", ao invés do motivo específico "Recurso repetitivo".**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXECUÇÃO FISCAL:

a) Aguarda decisão de instância superior: 21

09060548319994025113 (físico) – Despacho em 03/08/2010, determinando a suspensão do feito até o julgamento definitivo do recurso especial. Já se encontram juntados aos autos decisão no Recurso Especial nº 1.198.501 – RJ.

Dessa forma, s. m. j., não subsiste motivo para a suspensão.

00001182420074025113 (físico) - Despacho em 20/02/08, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

00010972520034025113 - Despacho em 19/04/2016, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 6 (seis) meses ou até o julgamento do REsp nº 1.340.553/RS. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00006896820024025113 (físico) – Despacho em 12/11/2015, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano ou até o julgamento do REsp nº 1.340.553/RS. Reativado da suspensão em 04/10/2016. Concluso para sentença em 04/10/2016. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00005074320064025113 - Despacho em 09/12/2015, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano ou até o julgamento do REsp nº 1.340.553/RS. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

b) Art. 20, Lei 10.522/02: 250

00005845720034025113 (físico) – Despacho em 28/09/2011, deferindo o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 10.522/02.

00006443520004025113 (físico) - Despacho em 01/12/2011, deferindo o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 10.522/02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

09057075019994025113 (físico) - Despacho em 09/04/2012, deferindo o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 10.522/02.

00011475120034025113 (físico) - Despacho em 28/05/2012, deferindo o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 10.522/02.

00001950920024025113 – Despacho em 16/07/2014, deferindo o requerimento de arquivamento dos autos nos termos do art. 38 da Medida Provisória nº 651/2014.

c) Art. 40, *caput*, da LEF: 694

00000956820134025113 – Despacho em 09/10/2015, suspendendo o andamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40).

00004869120114025113 - Despacho em 01/10/2015, suspendendo o andamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40).

00926149120154025113 - Despacho em 24/08/2015, suspendendo o andamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano.

01135227220154025113 - Despacho em 10/09/2015, suspendendo o andamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano.

00006262820114025113 - Despacho em 19/01/2016, suspendendo o andamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40).

d) Art. 40, § 2º, da LEF (arquivamento sem baixa): 2.310

00000096820114025113 - Despacho em 25/02/2015, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

01748019320144025113 - Despacho em 09/12/2014, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

00005035920134025113 - Despacho em 11/03/2015, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

00002496720054025113 - Despacho em 05/08/2013, reiterado em 09/04/2015, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

09078544919994025113 (físico) – Despacho em 21/07/2014, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 6.830/80.

e) Embargos à execução: 89

00007998120134025113 - Despacho em 02/07/14, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso.

00471764220154025113 - Despacho em 27/10/15, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso.

00300862120154025113 - Despacho em 19/06/15, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso.

00005821920054025113 - Despacho em 08/06/09, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso.

00001356020074025113 - Despacho em 11/07/12, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso.

f) Outras suspensões – Processos de execução: 11

00005415220054025113 (físico) - Despacho em 25/09/06, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outras suspensões – Processos de execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

00007018220024025113 (físico) - Despacho em 06/12/06, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outras suspensões – Processos de execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

00010947020034025113 (físico) - Despacho em 09/08/06, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

equivocadamente cadastrada como “Outras suspensões – Processos de execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.

00008998520034025113 (físico) - Despacho em 21/02/08, determinando a suspensão do feito até o julgamento final da ação ordinária nº 2003.51.13.000697-9, a qual se encontra no arquivo. **Dessa forma, s. m. j., não subsiste motivo para suspensão.**

00005398220054025113 (físico) – Despacho em 22/07/09, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos Embargos. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outras suspensões – Processos de execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

g) Outros – fase conhecimento: 01

00003570420024025113 (físico) – Despacho em 18/12/2009, determinando a suspensão do andamento do feito até o trânsito em julgado dos embargos à execução. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase conhecimento”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

h) Outros – fase/processo execução: 70

01355362120134025113 - Despacho em 10/04/2014, determinando a suspensão do andamento do feito até o trânsito em julgado dos embargos à execução. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase/processo execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

01057968120144025113 - Despacho em 01/09/2014, determinando a suspensão do andamento do feito até o trânsito em julgado dos embargos à execução. Embargos encontram-se remetidos ao TRF2, para processar e julgar recurso. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase/processo execução”, ao invés do motivo específico “Embargos à execução”.**

00000498420104025113 – Decisão em 27/08/2014, determinando a suspensão do feito até ulterior e relevante manifestação das partes, ou até o decurso do prazo prescricional intercorrente, a partir do trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência (Decreto-lei nº 7.661/1945, arts. 134 e 135, III e IV, c/c Lei nº 11.101/2005, art. 192).

00702399620154025113 – Despacho em 21/01/2016, determinando a suspensão do feito até julgamento da ação ordinária nº 68357-02.2015.4.02.5113.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00005407220024025113 (físico) – Despacho em 29/08/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (180 dias).

i) Parcelamento: 445

00002051420064025113 (físico) - Despacho em 03/05/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (1 ano), nos termos do art. 922 do CPC.

09066827219994025113 (físico) – Despacho em 03/05/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (1 ano), nos termos do art. 922 do CPC.

01449065320154025113 - Despacho em 13/06/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (1 ano), nos termos do art. 922 do CPC.

00002124520024025113 - Despacho em 01/07/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (1 ano), nos termos do art. 922 do CPC.

00485904120164025113 - Despacho em 30/08/2016, deferindo a suspensão pelo prazo requerido (1 ano), nos termos do art. 922 do CPC.

JEF CÍVEL:

a) Aguarda decisão de instância superior: 396

00000861920144025163 - Despacho em 18/03/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00002967020144025163 - Despacho em 26/03/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00001165420144025163 - Despacho em 18/03/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00002126920144025163 - Despacho em 18/03/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00003390720144025163 - Despacho em 30/05/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

cadastrada como “Aguarda decisão de instância superior”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.

b) Cumprimento de precatório/RPV: 50

00006815720104025163 – Despacho em 29/05/2015, suspendendo o feito até a efetivação do depósito da RPV pelo E. TRF.

00013299520144025163 - Despacho em 01/08/2016, suspendendo o feito até a notícia do depósito dos valores requisitados.

01463483520144025163 - Despacho em 16/08/2016, suspendendo o feito até a notícia do depósito dos valores requisitados. Reativado em 06/10/2016, diante do depósito dos valores.

01346555420144025163 - Despacho em 17/02/2016, suspendendo o feito até a notícia do depósito dos valores requisitados.

00017569220144025163 - Despacho em 12/05/2016, suspendendo o feito até a notícia do depósito dos valores requisitados.

c) Outros – fase conhecimento: 02

00018105820144025163 - Despacho em 08/06/2015, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase conhecimento”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00518731920164025163 – Despacho em 16/09/2016, deferindo o prazo de suspensão de 30 dias. Processo reativado em 14/10/2016.

d) Outros – fase/processo execução: 02

00007863920074025163 (físico) – Despacho em 04/03/2015, determinando a suspensão do feito pelo prazo de 05 anos nos termos do art. 25, II, da Lei n. 8.906/1994.

00004116220124025163 – Despacho em 06/04/2016, determinando a suspensão do feito até a comunicação do depósito do ofício requisitório. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase/processo execução”, ao invés do motivo específico “Cumprimento de precatório/RPV”.**

e) Recurso repetitivo (CPC, art. 543-C e §2º): 85



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00002118420144025163 - Despacho em 12/03/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683.

00004136120144025163 - Despacho em 30/05/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683.

00006206020144025163 - Despacho em 04/06/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683.

00008267420144025163 - Despacho em 09/06/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683.

00008839220144025163 - Despacho em 04/06/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683.

f) Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º): 569

00001685020144025163 - Despacho em 16/05/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º)”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00006941720144025163 - Despacho em 20/05/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º)”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00003451420144025163 - Despacho em 27/05/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º)”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

00014529320144025163 - Despacho em 29/09/2014, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º)”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

01839748820144025163 - Despacho em 28/01/2015, determinando a suspensão do feito até decisão no Resp 1.381.683. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º)”, ao invés do motivo específico “Recurso repetitivo”.**

CRIMINAL:

(todos físicos)

a) Aguarda decisão de instância superior: 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00005886020044025113 – Despacho em 18/04/2011, determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso especial interposto.
00001730420094025113 - Despacho em 28/06/2016, determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso especial interposto.

b) Art. 366, CPP: 10

00000778120124025113 – Despacho em 29/02/2012: “Ao Ministério Público Federal para ciência do desmembramento do feito e conseqüente suspensão do processo pelo prazo prescricional, conforme determinado na assentada 163/164, da audiência ocorrida nos autos do processo 2010.51.03.000249-8 trasladada para os presentes autos.”

00000066020044025113 – Despacho em 26/03/2014, determinando a suspensão do processo e do prazo prescricional, tendo em vista que o réu, citado por edital, não respondeu aos termos da ação e tampouco constituiu advogado.

00007817620124025119 – Decisão em 19/03/2015, determinando a suspensão do processo pelo prazo máximo de 12 anos, decorrido o prazo de citação por edital sem o comparecimento do réu. Observa-se que a referida decisão determinou também que “(...) durante o período de suspensão, a Secretaria do Juízo deverá requerer semestralmente a FAC do acusado, a fim de se verificar a existência de prisão ou de outros procedimentos em face do réu que permitam a sua localização”, **o que, s.m.j., não vem sendo cumprido.**

00015454620134025113 - Decisão em 28/09/2013, determinando a suspensão do processo pelo prazo máximo de 12 anos, decorrido o prazo de citação por edital sem o comparecimento do réu. Observa-se que a referida decisão determinou também que “(...) durante o período de suspensão, a Secretaria do Juízo deverá requerer semestralmente a FAC do acusado, a fim de se verificar a existência de prisão ou de outros procedimentos em face do réu que permitam a sua localização”, **o que, s.m.j., não vem sendo cumprido.**

00002650620144025113 - Decisão em 31/07/2015, determinando a suspensão do processo pelo prazo máximo de 12 anos, decorrido o prazo de citação por edital sem o comparecimento do réu. Observa-se que a referida decisão determinou também que “(...) durante o período de suspensão, a Secretaria do Juízo deverá requerer semestralmente a FAC do acusado, a fim de se verificar a existência de prisão ou de outros procedimentos em face do réu que permitam a sua localização”, **o que, s.m.j., não vem sendo cumprido.**

g) Art. 89 da Lei n.º 9.099/95: 35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00016190320134025113 – Decisão em 10/03/2016, suspendendo o processo pelo prazo de 04 anos.

05001595020154025113 - Decisão em 29/09/2015, concedendo o *sursis* processual e suspendendo o processo pelo prazo de 02 anos.

00006418920144025113 – Despacho em 28/03/2016, determinando a intimação do Juízo deprecante, para que informe acerca do cumprimento de *sursis* processual, e a posterior a suspensão do feito.

00007076920144025113 - Despacho em 17/08/2016, determinando a suspensão do processo pelo período de prova.

00016181820134025113 – Despacho em 12/09/2016, determinando a intimação do denunciado para apresentar o comprovante da obrigação acordada, bem como justificar a ausência ao comparecimento trimestral, com a posterior a suspensão do feito. **Contudo, observa-se que, s. m. j., não foi localizada a justificativa de ausência, pelo que necessita regularização.**

h) Outros – fase conhecimento: 01

00009652620074025113 – Audiência realizada em 04/02/2017, determinando a suspensão do feito, nos termos do art. 68 da Lei nº 11.941/2009. **A suspensão foi equivocadamente cadastrada como “Outros – fase conhecimento”, ao invés do motivo específico “Parcelamento”.**

i) Outros – fase/processo execução: 01

00005076220144025113 – Decisão em 14/08/2014, reiterada em 06/07/2016, determinando a suspensão do feito até o retorno da Carta precatória devidamente cumprida.

j) Outros processos criminais: 29

00006424520124025113 - Decisão em 03/12/2012, reiterada em 18/01/2016, determinando a suspensão do feito até o retorno da Carta precatória devidamente cumprida.

00006358220144025113 - Decisão em 15/09/2014, determinando a suspensão do feito até o retorno da Carta precatória devidamente cumprida.

05001655720154025113 – Audiência realizada em 26/11/2015, suspendendo a execução penal até o integral cumprimento das penas restritivas de direito.

00007091020124025113 - Decisão em 06/07/2016, determinando a suspensão do feito até o retorno de informações do juízo deprecado, acerca do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

cumprimento da carta precatória. Reativado da suspensão em 13/10/2016. Encontra-se concluso para sentença desde 13/10/2016.

00000023720154025113 - Decisão em 09/01/2015, determinando a suspensão do feito até o retorno da Carta precatória.

k) Suspensão art. 264 da CNCR (antigo BIC): 02

00015307920054025106 – **Salvo melhor juízo não foi localizada decisão determinando a suspensão do feito.**

00015523820134025113 – Determinada a suspensão em 09/10/2013, diante da determinação para expedição de BIC. Reativado da suspensão em 29/04/2015. Despacho em 25/06/2015, determinando oficial à SEAPEB, dar vista ao MPF e voltar concluso. **Salvo melhor juízo não foi localizada decisão determinando nova suspensão.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 30/09/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 25/10/2016.**

➔ **SENTENÇAS**

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.859

- a. Com Resolução de Mérito - Declarada decadência ou prescrição: 15
- b. Com Resolução de Mérito - Denegada a Segurança: 01
- c. Com Resolução de Mérito - Embargos de Declaração Acolhidos: 34
- d. Com Resolução de Mérito - Embargos de Declaração Acolhidos em Parte: 13
- e. Com Resolução de Mérito - Embargos de Declaração Não-acolhidos: 32
- f. Com Resolução de Mérito - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- g. Com Resolução de Mérito - Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena: 04
- h. Com Resolução de Mérito - Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo: 07
- i. Com Resolução de Mérito - Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal: 01
- j. Com Resolução de Mérito - Extinta a Punibilidade por morte do agente: 01
- k. Com Resolução de Mérito - Extinta a Punibilidade por pagamento integral do débito: 05
- l. Com Resolução de Mérito - Extinta a Punibilidade por perdão judicial: 01
- m. Com Resolução de Mérito - Extinta a punibilidade por prescrição: 03
- n. Com Resolução de Mérito - Homologada a Transação: 132
- o. Com Resolução de Mérito - Improcedência liminar – art.332 do CPC: 22
- p. Com Resolução de Mérito - Julgado improcedente o pedido: 335
- q. Com Resolução de Mérito - Julgado procedente em parte do pedido: 117
- r. Com Resolução de Mérito - Julgado procedente o pedido: 320
- s. Com Resolução de Mérito - Julgado procedente o pedido - reconhecimento pelo réu: 06
- t. Convertida em Diligência: 38
- u. Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência: 197
- v. Em Embargos de Declaração Acolhidos: 09
- w. Em Embargos de Declaração Não Conhecidos: 02
- x. Em Embargos de Declaração Rejeitados: 10
- y. Extinção da Punibilidade - Transação/Cumprimento Condições: 03
- z. Proferido despacho de mero expediente: 02
- aa. Resolução de Mérito - Conciliação/Transação Homologada: 32
- bb. Resolução de Mérito - Condenatória: 02
- cc. Resolução de Mérito - Extinção da Execução: 07
- dd. Resolução de Mérito - Extinção de Execução Penal: Cumprimento da Pena: 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- ee. Resolução de Mérito - Pedido Improcedente: 88
- ff. Resolução de Mérito - Pedido Procedente: 46
- gg. Resolução de Mérito - Pedido Procedente em Parte: 15
- hh. Resolução de Mérito - Reconhecida Prescrição/Decadência: 02
- ii. Resolução de Mérito - Pedido Procedente com Tutela Deferida: 43
- jj. Resolução de Mérito - Pedido Procedente com Tutela Deferida Parcialmente: 01
- kk. Resolução de Mérito - Pedido Procedente em Parte com Tutela Deferida: 05
- ll. Sem Resolução do Mérito: 129
- mm. Sem Resolução do Mérito - Desistência da Ação: 03
- nn. Sem Resolução do Mérito - Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 17
- oo. Sem Resolução do Mérito - Extinto o processo por ausência das condições da ação
 - i. Concedida a segurança: 01
 - ii. Concedida, em parte, a segurança: 01
 - iii. Concedido (a) em parte: 40
 - iv. Declarada a decadência ou prescrição: 04
 - v. Denegada a segurança: 02
 - vi. Embargos de declaração acolhidos: 06
 - vii. Embargos de declaração acolhidos, em parte: 03
 - viii. Embargos de declaração não acolhidos: 07
 - ix. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 04
 - x. Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo: 01
 - xi. Extinta a punibilidade por pagamento integral do débito: 02
 - xii. Extinta a punibilidade por prescrição: 20
 - xiii. Homologada a transação: 106
 - xiv. Homologada renúncia pelo autor: 01
 - xv. Julgado improcedente o pedido: 174
 - xvi. Julgado procedente, em parte, o pedido: 79
 - xvii. Julgado procedente o pedido: 136
 - pp. Convertida em diligência: 189
 - qq. Convertido o julgamento em diligência: 106



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- rr. Designa perícia médica: 01
- ss. Em embargos de declaração acolhidos: 13
- tt. Em embargos de declaração acolhidos, em parte: 01
- uu. Em embargos de declaração não conhecidos: 02
- vv. Em embargos de declaração rejeitados: 27

ww. Extinção da punibilidade:

- i. Morte do agente: 03
- ii. Reconhecida prescrição de pena em abstrato: 11
- iii. Reconhecida prescrição de pena em concreto: 05
- iv. Transação/cumprimento condição: 04

xx. Resolução de mérito

- i. Absolutória: 04
- ii. Conciliação / transação homologada: 167
- iii. Condenatória: 14
- iv. Pedido improcedente: 205
- v. Pedido procedente: 126
- vi. Pedido procedente, em parte: 125
- vii. Reconhecida prescrição / decadência: 10
- viii. Pedido procedente com tutela deferida: 05
- ix. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida: 06
- x. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida, parcialmente: 03

yy. Sem resolução de mérito: 179

- i. Cancelamento da dívida ativa – Art. 26 – Lei 6.830/80: 07
- ii. Desistência da ação: 91
- iii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 08
- iv. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 07
- v. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 01
- vi. Extinto o processo por desistência: 56
- vii. Extinto o processo por negligência das partes: 03
- viii. Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada: 06
- ix. Indeferimento de petição inicial: 04

zz. Vazias: 124



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA**
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada): 281

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0136663-57.2014.4.02.5113 – Incidência do IPI sobre os impressos gráficos e produtos personalizados, sob encomenda.

0000693-85.2014.4.02.5113 – Isenção de Imposto de Renda sobre pensão temporária.

0000570-24.2013.4.02.5113 – Revisão do valor parcelado (REFIS) com compensação de prejuízos fiscais e débitos em duplicidade.

0000251-22.2014.4.02.5113 - Suspensão do registro junto ao CAUC/SIAFI e CAUC/MPS/SPS.

As seguintes sentenças, classificadas como tipo A, **s.m.j., deveriam ter sido classificadas como tipo B2, como se vê a seguir (textos em anexo ao final do relatório):**

0168976-71.2014.4.02.5113 - Reenquadramento do grau de risco da atividade da empresa para fins de recolhimento do FAP.

0046085-14.2015.4.02.5113 – Reconhecimento da procedência do pedido.

Obs: Destaque-se que todo processo precisa de um mínimo de análise do caso concreto, o que não altera a classificação de sentenças de redação essencialmente padronizada para individualizada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2. Sentenças do Tipo B1 (Homologatórias de Acordo): 33

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000216-96.2013.4.02.5113
0026976-58.2015.4.02.5163
0162426-26.2015.4.02.5113
0026760-19.2016.4.02.5113
0027937-18.2016.4.02.5113

0054729-09.2016.4.02.5113 – Não há classificação no corpo da sentença.

3. Sentenças tipo B2 (sentenças repetitivas – padronizadas): 64

As seguintes sentenças terminativas, que extinguiram a execução, foram classificadas como tipo B2, quando, s.m.j., deveriam ter sido classificadas como tipo C, nos termos do Ofício-Circular n.º T2-OCI-2010/0004, de 14/10/2009, item 4, deste Tribunal:

0000738-94.2011.4.02.5113 - Extinção da execução
0018034-56.2016.4.02.5113 - Extinção da execução
0003082-72.2016.4.02.5113 - Extinção da execução
0003010-85.2016.4.02.5113 - Extinção da execução
0002965-81.2016.4.02.5113 - Extinção da execução
0000908-81.2002.4.02.5113 - Extinção da execução
0000798-62.2014.4.02.5113 - Extinção da execução
0018062-24.2016.4.02.5113 - Extinção da execução

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito): 145

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000008-78.2014.4.02.5113
0000181-10.2011.4.02.5113
0000167-31.2008.4.02.5113
0000157-94.2002.4.02.5113
0000117-49.2001.4.02.5113



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0000117-29.2013.4.02.5113

0000115-59.2013.4.02.5113

5. Sentenças tipo D1 (condenatórias): 18

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0500115-31.2015.4.02.5113

0500123-08.2015.4.02.5113

0500113-61.2015.4.02.5113

0000550-09.2008.4.02.5113

0000179-06.2012.4.02.5113

0000217-96.2011.4.02.5163

0000250-37.2014.4.02.5113

0000544-89.2014.4.02.5113

0500112-76.2015.4.02.5113

0000554-07.2012.4.02.5113

6. Sentenças do Tipo D2 (Absolutórias): 04

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000006-26.2012.4.02.5163

0000033-38.2007.4.02.5113

0000541-37.2014.4.02.5113

0001625-10.2013.4.02.5113

7. Sentenças do Tipo D3 (Rejeição de denúncia):

Não há

8. Sentenças do Tipo D4 (Rejeição da Denúncia): 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Foi corretamente classificada a seguinte sentença:
0500023-19.2016.4.02.5113

9. Sentenças tipo E1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP): 21

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000316-22.2011.4.02.5113
0000338-46.2012.4.02.5113
0000391-27.2012.4.02.5113
0000470-40.2011.4.02.5113
0001528-10.2013.4.02.5113

10. Sentenças do Tipo E2 (Suspensão Condicional da Pena (Sursis, art. 696, CPP)):

Não há

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 20/10/2016.

➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

“- Partindo-se dos relatórios de processos concluídos e sem movimentação, busca-se priorizar as classes de processo relacionadas na Resolução 496/06 do CJF e no art. 218 da CNCR, bem como os incluídos nas metas do CNJ.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo o questionário pré-correição de 2016:

“- Como regra é observada a ordem de conclusão dos processos para sentença a partir de relatório expedido no sistema Apolo, separando-se os processos criminais com réu preso, as prioridades legais e os incluídos nas metas do CNJ.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.

→ EXECUÇÃO (art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		execução de sentença	trâmite
Processos	com sentença	não informada	476
		natureza executória	172
	com registro de sentença antiga	não informada	01
		natureza executória	01
	Total		

Fonte: portal de estatísticas da 2ª Região – acervo SJRJ.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016): (Art. 217, II, da CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- a. Físicos: 616
- b. Eletrônicos: 16
- c. Total de requisições: 1.005
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 373 dias.

- RPV's: 48

- . Conferidos: 04
- . Enviados: 44

- RPV's JEF: 569

- . Cadastrados: 07
- . Conferidos: 95
- . Enviados: 467

- Precatórios (Parcela única): 15

- . Conferidos: 02
- . Enviados: 13

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 17/10/2016.

→ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Consta, no questionário pré-correição, que há 23 processos de execução fiscal relativos a grandes devedores (fl. 16).

Fonte: questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

O órgão correicionado informou que: “[...] *não efetua a penhora via Renajud, tendo em vista a necessidade de avaliação presencial do bem; somente é*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

registrada a restrição de transferência/trânsito por meio eletrônico e, posteriormente, expedido o mandado de penhora e avaliação.” (fl. 17).

No que concerne ao BACENJUD, houve 256 registros efetuados entre março de 2015 e agosto de 2016 (fls. 37/57).

Fonte: questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES
(Arts. 270 A 290 da CNCR)

Quanto às hastas públicas, foram realizados 29 leilões no período de levantamento (fl. 17).

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS
(Artigos 356 a 358 da CNCR)

Total de constrições registradas: 1.052.

Conforme a resposta ao item 3.4.2.g do questionário pré-correição, o órgão correicionado afirma que *“Conforme consulta no APOLO, verificou-se que os bens penhorados (ativos e baixados) compõem uma única listagem, não sendo possível separá-los, motivo pelo qual não anexamos a listagem que contém 155 folhas. Solicitamos a NPROC providências para regularização, de modo que se possa extrair relatório somente com penhoras ativas.”* (fls. 17/18).

O relatório ‘consulta de bens penhorados’, extraído do sistema Apolo, exhibe algumas inconsistências, indicando que deve ser buscado o aprimoramento do registro das constrições, como demonstra a análise, por amostragem, dos seguintes processos:

-0000143-61.2012.4.02.5113
.execução fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

.sistema Apolo: campo 'Exequente' preenchido com "*IRMAG IND/ E COM/ DE PLASTICO LTDA*" ('União Federal', conforme fl. 36).

.andamento processual: mandado de citação, penhora e avaliação (fls. 39/40) - auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 08 de maio de 2013 (fl. 48) - a União requereu a realização de leilão do bem penhorado (25 de julho de 2013, à fl. 61) - a realização do leilão foi indeferida e determinada a suspensão do feito até o julgamento dos embargos à execução fiscal (processo nº 2012.51.13.000143-0) (25 de novembro de 2013, à fl. 66) - atas negativas de primeiro e segundo leilões (29 de setembro e 15 de outubro de 2015, às fls. 166/167) - certificada a suspensão do processo (03 de dezembro de 2015, à fl. 180).

-0000014-90.2011.4.02.5113

.execução fiscal.

.sistema Apolo: campo 'Exequente' preenchido com "*CLUBE CAMPESTRE DE TRES RIOS*" ('União Federal', conforme fl. 01) - campo 'Tipo do Bem' preenchido com "*Terreno*" ('imóvel', conforme fl. 26).

.andamento processual: mandado de penhora e avaliação (fls. 24/25) – auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 19 de setembro de 2012 (fl. 26).

-0000303-72.2001.4.02.5113

.execução fiscal.

.sistema Apolo: campo 'Exequente' preenchido com "*CRIVEL ENGELHARIA LTDA.*" ('União Federal', conforme fl. 59) – campo 'Executado' preenchido com "*CRIVEL ENGELHARIA LTDA.*" ('Crivel Engelharia Ltda. e Sérgio Cláudio do Espírito Santo', conforme fl. 59) - campo 'Tipo do Bem' preenchido com "*Apartamento*" ('imóvel', conforme fl. 26) – campo 'Local' preenchido com "*Av. Presidente Vargas, 418 - Centro - Rio de Janeiro/RJ*" ('Av. Presidente Vargas, nº 418, salas 2001 a 2011 - Centro - Rio de Janeiro/RJ', conforme fl. 53) – campo 'Quantidade' não preenchido ('11', conforme fl. 53).

.andamento processual: mandado de penhora e avaliação (fls. 49/50) – laudo de avaliação lavrado em 1º de março de 2012 (fl. 53) – auto de penhora e depósito lavrado em 1º de março de 2012 (fl. 56).

-0000600-30.2011.4.02.5113

.execução fiscal.

.sistema Apolo: campo 'Exequente' preenchido com "*COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL FLOR DA MANGA LTDA.*" ('União Federal', conforme fl. 07).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

.andamento processual: mandado de citação, penhora e avaliação (fls. 10) – auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 15 de junho de 2012 (fl. 11) - determinado o arquivamento sem baixa, pelo prazo prescricional, além da suspensão do feito (19 de junho de 2015, à fl. 67).

-0047941-13.2015.4.02.5113

.execução fiscal.

.sistema Apolo: campo ‘Tipo do Bem’ não preenchido (‘móvel’, conforme fl. 77) – campo ‘Valor do Bem’ preenchido com “R\$ 26.000,00” (‘R\$ 13.000,00’, conforme fl. 77).

.andamento processual: mandado de penhora e avaliação (fls. 74/75) – laudo de avaliação lavrado em 22 de junho de 2015 (fl. 77) – auto de penhora, depósito e intimação lavrado em 22 de junho de 2015 (fl. 78).

Fonte: questionário pré-correição, item 3.4.2.g e sistema Apolo – módulo secretaria – consultas - bens penhorados (03 de outubro de 2016).
--

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 242 a 247 da CNCR):

Total de itens acautelados/apreendidos – registros ativos: 59.

Total de itens acautelados/apreendidos – registros baixados: 84.

O material apreendido/acautelado nas dependências do órgão correicionado encontra-se acondicionado em envelopes, guardados no interior de armário de aço localizado na sala do Diretor de Secretaria. O cofre encontrava-se vazio; sua chave fica em poder do Diretor de Secretaria.

Foram verificados, por amostragem, os seguintes envelopes, cujo material em seu interior conferia com os registros efetuados no sistema Apolo:

-00002512220144025113

01 DVD

-00016190320134025113

03 CTPS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

-05000258620164025113
01 CNH

-05000442920154025113
01 planta baixa

Dentre os registros ativos listados no ‘Relatório de Material Apreendido/Acautelado’, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

-00016190320134025113

.ação penal: crimes contra o patrimônio – estelionato (artigo 171 do CP) e estelionato qualificado (artigo 171, § 3º, do CP).

.material apreendido/acautelado: 03 carteiras de trabalho.

.anotação ‘bens apreendidos’ presente na capa dos autos.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.andamento processual: auto de apreensão nº 17/2014, lavrado em 20 de fevereiro de 2014 (fl. 49) – termo de acautelamento lavrado em 20 de julho de 2015 (fl. 50) – determinado o acautelamento do material apreendido (16 de julho de 2015, às fls. 74/75) – determinada a suspensão do processo (29 de setembro de 2015, à fl. 123).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de outubro de 2015: suspensão pelo artigo 89 de Lei nº 9.099/95.

-00006739420144025113

.ação penal: crimes contra a fé pública – falsificação de documento público (artigo 297 do CP e Lei nº 8.212/91).

.material apreendido/acautelado: 01 carteira de habilitação.

.anotação ‘bens apreendidos’ presente na capa dos autos.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.IPL nº 0511/2014: auto de apreensão nº 045332-1108/2013, lavrado em 16 de setembro de 2013 (fl. 14) – laudo de exame de documentos nº ICCE-RJ-SPD-036818/2013 elaborado em 18 de outubro de 2013 (fls. 22/24) – laudo de perícia criminal federal nº 1849/2015-NUCRIM/SETEC/SR/DPF/RJ elaborado em 05 de agosto de 2015 (fls. 42/46).

.andamento processual: termo de acautelamento (10 de dezembro de 2015, à fl. 47).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 14 de outubro de 2016: intimação de despacho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

OBS.: Não foi encontrada decisão judicial determinando o acautelamento do material apreendido, conforme recomenda o artigo 203 da CNCR.

-05001741920154025113

.ação penal: crimes contra a fé pública – uso de documento falso (artigo 304 do CP).

.material apreendido/acautelado: 01 carteira de habilitação.

.anotação ‘bens apreendidos’ presente na capa dos autos.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.IPL nº00424/2011: auto de apreensão nº 004876-1109/2011, lavrado em 13 de setembro de 2011 (fl. 05) - laudo de exame de documentos nº ICCE-RJ-SPD-026291/2011 elaborado em 16 de setembro de 2011 (fls. 32/33).

.andamento processual: determinado o envio de ofício à Delegacia de Polícia requerendo a apresentação da CNH apreendida no prazo de 20 dias (17 de dezembro de 2015, às fls. 100/101) – ofício nº OFC.1301.00001-0/2-16 (12 de janeiro de 2016, à fl. 103) – termo de acautelamento (23 de agosto de 2016, à fl. 127).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 03 de outubro de 2016: intimação de despacho.

OBS.: Não foi encontrada decisão judicial determinando o acautelamento do material apreendido, conforme recomenda o artigo 203 da CNCR.

-00000725920124025113

(processo analisado eletronicamente)

.ordinária/outras.

.material apreendido/acautelado: 02 CD's.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.andamento processual: certificada a existência de 02 CD's anexos à petição nº 2013.8351.0040145 (28 de outubro de 2013, à fl. 359) – termo de acautelamento (07 de novembro de 2013, à fl. 360).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 04 de outubro de 2016: juntada do expediente nº CPC.1301.000010-1/2016.

OBS.: Não foi encontrada decisão judicial determinando o acautelamento do material apreendido, conforme recomenda o artigo 203 da CNCR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

-00097273720164025106

(processo analisado eletronicamente)

.ação civil pública.

.material apreendido/acautelado: 01 CD.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.andamento processual: deferido o acautelamento (14 de junho de 2016, às fls. 86/87) – termo de acautelamento (15 de junho de 2016, à fl. 88).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 18 de outubro de 2016: juntada do expediente nº MDC.1301.000519-8/2016.

Dentre os registros baixados listados no ‘Relatório de Material Apreendido/Acautelado’, foram analisados, por amostragem e eletronicamente, os seguintes processos:

-0500115-31.2015.4.02.5113

.ação penal: crimes contra a fé pública – falsificação de documento público (artigo 297 do CP e Lei nº 8.212/91) e uso de documento falso (artigo 304 do CP).

.material apreendido/acautelado: 01 CNH.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.andamento processual: decisão determinando a destruição do material acautelado, a baixa e o arquivamento dos autos. (05 de agosto de 2016, às fls. 212/214).

-00000194420134025113

.ordinária/imóveis

.material apreendido/acautelado: 02 mídias digitais.

.sistema Apolo: **registro parcialmente efetuado**.

OBS.: 1 - O processo foi baixado em 29 de julho de 2016, todavia, não foi encontrada, dentre as peças digitalizadas, decisão deliberando a destinação a ser atribuída ao material acautelado/apreendido, contrariando o disposto no artigo 204 da CNCR.

2 - O campo “Destino” no ‘Relatório de Material Apreendido/Acautelado’, extraído do sistema Apolo, não foi preenchido, contrariando o disposto no artigo 242 § 2º da CNCR.

-00001029420124025113

.ação penal: crimes contra a fé pública – falsidade ideológica (artigo 299 do CP).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

.material apreendido/acautelado: 01 CTPS e 02 carnês do INSS.
.sistema Apolo: **registro parcialmente efetuado.**
.andamento processual: certificado o recebimento do material a ser acautelado (27 de novembro de 2012, à fl. 14) – decisão determinando a devolução do material acautelado à ré (04 de dezembro de 2013, à fl. 15) – termo de entrega do material acautelado (05 de junho de 2014, à fl. 17).

OBS.: O campo “*Destino*” no ‘Relatório de Material Apreendido/Acautelado’, extraído do sistema Apolo, não foi preenchido, contrariando o disposto no artigo 242 § 2º da CNCR.

-00013004520144025163

.Juizado/Previdenciária.

.material apreendido/acautelado: 01 CTPS.

.sistema Apolo: registro efetuado.

.andamento processual: certificado o recebimento do material a ser acautelado (05 de outubro de 2015, à fl. 105) – termo de acautelamento lavrado em 07 de outubro de 2015, à fl. 2015) – determinada a devolução do material acautelado ao autor (29 de abril de 2016, às fls. 122/126).

OBS.: Não foi encontrada decisão judicial determinando o acautelamento do material apreendido, conforme recomenda o artigo 203 da CNCR.

-05000859320154025113

.ação penal: crimes contra a fé pública – uso de documento falso (artigo 304 do CP).

.material apreendido/acautelado: 01 CNH.

.sistema Apolo: **registro parcialmente efetuado.**

.andamento processual: decisão determinando o levantamento do material acautelado e sua destruição, bem como a baixa e o arquivamento dos autos (07 de junho de 2016, às fls. 36/37).

OBS.: O campo “*Destino*” no ‘Relatório de Material Apreendido/Acautelado’, extraído do sistema Apolo, não foi preenchido, contrariando o disposto no artigo 242 § 2º da CNCR.

Cabe ressaltar que, dentre os 84 registros relativos a processos baixados, somente os processos nº 00003218820114025113, 00004753820134025163, 00005925820084025113, 00007862920134025163,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00008403420024025113, 00008475020074025113, 000130004520144025163, 00015022220144025163, 00016017920134025113, que correspondem a 10,72% do total, possuem a destinação atribuída ao material acautelado registrada no sistema Apolo.

No que concerne aos registros efetuados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, dentre o material apreendido cujo registro é obrigatório (artigo 242, § 3º, da CNCR e artigos 2º, § 2º, e 3º, § 2º, ambos da Resolução CNJ nº 63/2008), foi verificado que o material apreendido nos processos nº 200751130010710 e 201151130000410 não foi registrado no sistema Apolo, contrariando o disposto no artigo 242, *caput*, da CNCR.

Dentre estes, cabe destacar que o processo nº 200751130010710 foi baixado em 27 de abril de 2012, mas os bens apreendidos permanecem com a destinação “A Definir” no SNBA, contrariando os ditames do artigo 242 § 2º da CNCR e dos artigos 3º, § 3º, e 6º, parágrafo único, ambos da Resolução CNJ nº 63/2008.

Quanto aos demais processos, o material apreendido nos processos nº 20105113000167-6 e 20075113001071-0 está registrado no SNBA, mas não há o correspondente registro no sistema Apolo, contrariando o disposto no artigo 242, *caput*, da CNCR.

Verifica-se, portanto, que parte dos registros efetuados no sistema Apolo não encontra correspondência no SNBA e vice-versa. Assim, observa-se que o sistema Apolo não foi abastecido com todos os dados necessários relativos aos bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais, conforme prevê o artigo 203 §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 242, *caput*, ambos da CNCR.

Destaca-se, ainda, que os materiais apreendidos nos autos dos processos nº 00001522820094025113, 00001563620074025113, 00003847420084025113 e 201051130003636 foram classificados como ‘documentos’, todavia a classificação correta é ‘computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática’, conforme prescrevem o Manual de Bens Apreendidos e o Manual do Usuário do SNBA, ambos publicados pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Há que se ressaltar a necessidade da correta classificação dos bens no SNBA, bem como do registro das informações de inserção obrigatória e da atualização dos registros ao longo do tempo quanto à destinação dada aos bens apreendidos, que podem ser devolvidos a quem de direito, destruídos, perdidos em favor de algum ente ou alienados antecipadamente (Manual do Usuário do SNBA e Manual de Bens Apreendidos, artigo 242 § 2º da CNCR, artigo 3º, § 3º, da Resolução CNJ nº 63/2008 e Recomendação CNJ nº 30/2010).

Salienta-se, por fim, a possibilidade de antecipar a alienação de bens apreendidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 11.343/2006 e na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, a fim de se evitar a depreciação dos bens pela falta de manutenção e ausência de condições de depósito que viabilizem sua preservação durante o curso do processo.

Fonte: sistema Apolo - módulo consultas e relatórios - relatório de material apreendido/acautelado (extraído em 03 de outubro de 2016), análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, consultas ao sistema Apolo e ao SNBA.

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição, os livros e pastas do órgão correicionado são os seguintes:

“Setor criminal:

- *Livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do juízo;*
- *Livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio;*
- *Livro de carga ao ministério público;*
- *Livro de registro de livramento condicional;*
- *Livro do rol dos culpados;*
- *Pasta de termos de fiança;*
- *Pasta de suspensão condicional da pena e do processo.*

Setor civil:

- *Pasta de remessa interna;*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- *Pasta de remessa externa;*
- *Livro de reclamações.*

Setor execução fiscal:

- *Livro de remessa de autos ao contador/seadi;*
- *Livro de remessa de autos ao arquivo geral;*
- *Livro de remessa de autos ao TRF;*
- *Livro de carga de autos aos conselhos, CEF e municípios;*
- *Livro de remessa de autos ao MPF, Procuradoria do INSS, AGU e Procuradoria Geral Federal;*
- *Livro de carga de autos à procuradoria da Fazenda nacional;*
- *Livro de carga de autos a advogados e peritos.”*

Por sua vez, nos termos do relatório de inspeção anual, realizada de 04 a 08/07/2016, foi informado que:

“Os livros obrigatórios foram vistoriados.

Cada setor organiza seus livros e pastas obrigatórias ou não, estando sob o controle do Diretor o Livro de Ponto, Livro de Reclamações, de entrega de autos e Alvarás Cancelados.

Há de se esclarecer que tanto as remessas internas (distribuição, contadoria, Turma Recursal e TRF) quanto as externas (Advogados, Procuradorias, INSS, CEF e outros) são realizadas por guias no sistema Apolo. Os tradicionais livros de cargas foram encerrados, com termo neles consignado.

Não foram encontradas irregularidades a serem corrigidas durante a inspeção.”

Durante a correição, foi verificado que a Vara possui quase todos os Livros e Pastas obrigatórios, conforme determinado pelos Provimentos n.º 11, de 04 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, e n.º 128, de 13/04/98 e pela Resolução n.º 418/2005 do CJF, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços.

Presencialmente, foram analisados os livros e as pastas obrigatórios/facultativos que apresentaram a seguinte situação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Setor Criminal

1. PASTA DE CARGA DE AUTOS A ADVOGADOS, PARTES E AUXILIARES DO JUÍZO – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
2. PASTA DE GUIAS REMETIDAS À SEADI/CONTADOR – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
3. PASTA DE GUIAS REMETIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
4. PASTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E DO PROCESSO – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas por réu;
5. PASTA DE TERMOS DE FIANÇA E REGULAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
6. ROL DE CULPADOS, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
7. MANDADOS DE PRISÃO, com cópias de mandados de 2013 a 2015, cumpridos, revogados, cancelados e em aberto. Sem Termo de Abertura e sem numeração;
8. PASTA DE GUIAS DE PROCESSOS BAIXADOS – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 05/02/2014, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
9. PASTA DE OFÍCIOS SIGA-DOC REMETIDOS – 2016. Sem Termo de Abertura. Folhas numeradas;
10. PASTA DE CADASTRO DE ENTIDADES – 2016. Sem Termo de Abertura. Folhas numeradas por entidades;
11. PASTA DE PETIÇÕES, EXPEDIENTES E OUTROS FORA DA SECRETARIA. Sem Termo de Abertura e dividida por final de número de processo;
12. INSTITUIÇÕES CADASTRADAS. Sem Termo de Abertura e dividida por instituições;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

13. PASTA DE AR – OFÍCIOS REMETIDOS – 2016. Sem Termo de Abertura e sem numeração;

14. GUIAS DE PROCESSOS ENVIADOS AO TRF2. Sem Termo de Abertura e sem numeração.

Setor Civil:

1. LIVRO DE RECLAMAÇÃO DE PERÍCIAS, com Termo de Abertura lavrado em 15/02/2011, assinado pelo Juiz. Constatam cinco reclamações, todas referentes à perícia, sendo as três primeiras relatadas em 2011, não constando data nas demais. A primeira reclamação relatada recebeu determinação do Juiz de expedição de ofício ao INSS para as providências cabíveis, o que foi cumprido em 12/07/2011;

2. JEF/CONTENCIOSO – PASTA DE GUIAS DE REMESSA EXTERNA – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 08/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;

3. JEF/CONTENCIOSO – PASTA DE REMESSA DE AUTOS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DE APOIO – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 15/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;

4. PASTA DE ALVARÁ CANCELADO, com Termo de Abertura lavrado em 14/01/2016, assinado pelo Juiz, constando 30 alvarás cancelados e numerados;

5. LIVRO DE PONTO, com Termo de Abertura lavrado em 01/09/2016, assinado pelo Juiz;

6. LIVRO DE CARGA DE AUTOS A ADVOGADOS E AUXILIARES DO JUÍZO – LIVRO III – CONTENCIOSO/JUIZADO – 2012, com Termo de Abertura lavrado em 09/01/2012 e Termo de Encerramento lavrado em 23/02/2015, assinados pelo Juiz.

Setor de Execução Fiscal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. LIVRO DE REMESSA DE AUTOS AO MPF, PROCURADORIA DO INSS, AGU E PROCURADORIA GERAL FEDERAL – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
2. LIVRO DE CARGA DE AUTOS A ADVOGADOS E PERITOS – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 11/07/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
3. LIVRO DE CARGA DE AUTOS À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
4. LIVRO DE REMESSA DE AUTOS AO CONTADOR/SEADI – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
5. LIVRO DE REMESSA DE AUTOS AO ARQUIVO GERAL – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
6. LIVRO DE REMESSA DE AUTOS AO TRF – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas;
7. LIVRO DE CARGA DE AUTOS AOS CONSELHOS, CEF E MUNICÍPIO – 2016, com Termo de Abertura lavrado em 07/01/2016, assinado pelo Juiz e com folhas numeradas.

Observações:

1. LIVRO DE RECLAMAÇÕES - **não encontrado no órgão correicionado;**
2. LIVRO DE ENTREGA DE AUTOS ÀS PARTES SEM TRASLADO - **não fornecido pelo órgão correicionado.**

Fonte: Questionário pré-correição (item 5), Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/06791, de 14/07/2016 (item 4) e análise presencial dos livros e pastas disponibilizados pelo Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **ESPAÇO FÍSICO**

4. ESPAÇO FÍSICO

Em seu Questionário pré-correição, enviado através do MEMORANDO Nº JFRJ-MEM-2016/09700 de 05 de outubro de 2016, o juízo correicionado informou que as *instalações físicas da Vara de Três Rios são relativamente boas. Ocorre, entretanto, a falta de acessibilidade a alguns setores (Crime, E. Fiscal e Sala de Audiência) que se encontram nos pavimentos superiores dos prédios, conforme consignado no item 4., do referido Questionário.*

Recomenda-se consultar o relatório relativo aos setores administrativos desta vara, vez que o mesmo irá tratar do assunto referente às instalações físicas do prédio, de forma bem mais detalhada, inclusive, com o registro fotográfico das áreas necessárias.

→ **METAS FIXADAS PELO JUÍZO**

De acordo com o questionário pré-correição, o órgão correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

“Três meses: diminuir o número de processos com prazo vencido; ampliação do número de peritos atuando na vara;

Seis meses: diminuir o tempo de tramitação entre o início da execução e a efetiva prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Um ano: aumentar o percentual de processos em execução para 30% dos processos em trâmite; redução do número de processos da classe ordinária/imóveis (ajuizados em bloco pela Acciona: demolitórias, desapropriações e regularizações de acesso) pendentes de sentença.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.2.

→ ENCERRAMENTO

Destaque-se a boa acolhida por parte dos Exmos. Juízes, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Ana Beatriz Fonseca de Mello, Mat. n.º 15.658

Carlos Alberto de Araújo Rocha, Mat. n.º 11.308

Carlos Cesar de Sousa Diniz, Mat. n.º 10.604

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953

Isabelle Habib Oliveira, Mat. n.º 11.750

Marcelle Junger Schmid, Mat. n.º 15.652

Patrícia Aparecida dos Santos Ferreira, Mat. n.º 15.641

Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567

Tessa Karst Tavela, Mat. n.º 11.777